



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 09/2022

FOLHA nº

001

## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 67/2022 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 09/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**INTERESSADO:** SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

### AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 31 de janeiro de 2022.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
PREGUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Fls. nº. 002  
CPL

Bandeirantes, 10 de janeiro de 2022


Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **Contratação de empresa para lavagem completa em veículos leves, porte médio e porte grande pertencente a frota municipal da Prefeitura de Bandeirantes-PR.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDECI ABOLINARIO DA SILVA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 003

CPL

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 10 de janeiro de 2021

Ilmo. Sr.


CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração


Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **Contratação de empresa para lavagem completa em veículos leves, porte médio e porte grande pertencente a frota municipal da Prefeitura de Bandeirantes-PR.**

Atenciosamente,

Dotação - vees0

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

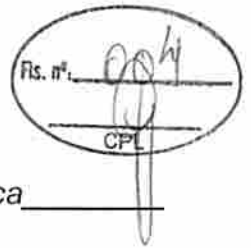
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2022		
SECRETARIA	CONTA	FONTE
	310	0
	340	511
	430	515
02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	560	0
	570	511
	620	0
	990	103
03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1260	104
04. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1960	0
05. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	2080	0
	2190	0
06. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	2320	0
	2540	0
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3140	0
10. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3520	0
11. SECRETARIA DE SAÚDE	3750	303
	4090	311
	4630	303
13. SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4950	0

  
 Paulo Roberto Xavier  
 2021-06-26 11/01/2021  
 Diretor da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 10 de janeiro de 2022

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento: *Contratação de empresa para lavagem completa em veículos leves, porte médio e porte grande pertencente a frota municipal da Prefeitura de Bandeirantes-PR.*

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**NILTON DE SORDI JUNIOR**  
Vice Prefeito Municipal em exercício  
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_


Bandeirantes, 10 de janeiro de 2022

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO:** *Contratação de empresa para lavagem completa em veículos leves, porte médio e porte grande pertencente a frota municipal da Prefeitura de Bandeirantes-PR.*

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**Nilton de Sordi Junior**  
**Vice Prefeito Municipal em Exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 10 de janeiro de 2022.

**JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

**Considerando** que não se trata de contratação de bens e serviços comuns realizados em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos federais e estaduais, casos em que deve optar, preferencialmente, pelo pregão na forma eletrônica, nos termos do Decreto nº 5.504/2005, e Lei Estadual nº 15.117/06;

**Considerando** que, de acordo com o § 1º da Lei Federal nº 10.520, que institui a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, o pregão será realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica;

**Considerando** que cabe a cada ente federativo regulamentar a norma geral no que couber, normatizando a utilização do pregão e a forma como ocorrerá, de acordo com as particularidades locais, nos termos do Acórdão nº 3501/2012 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**Considerando** que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e, no que couber suplementar a legislação federal e a estadual, nos termos do Art. 30, inciso I e II da Constituição Federal;

**Considerando** que a maioria das Empresas ativas no Município de Bandeirantes -PR e região são Micro e Pequenas Empresas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Fls. nº: 07  
CPL

Estamos optando pela modalidade Pregão Presencial para a **contratação de empresa para lavagem completa em veículos leves, porte médio e porte grande pertencente a frota municipal de Bandeirantes-PR**

Levando em consideração que haverá deslocamentos dos veículos para a realização do objeto da licitação á custa do município, não sendo viável ao que seja realizada de forma aberta a demais regiões, visto que os custos com tal deslocamento acarretaria em desvantagem econômica ao município e danos ao erário público municipal. Ressalta se também que foram identificados fornecedores no âmbito da localidade do presente certame.

Salientamos a necessidade em se manter os serviços prestados à população e levando em consideração que as empresas locais e regionais até recentemente não participavam de Pregões Eletrônicos, assim, verificou - se que a opção pela forma presencial é mais adequada ao interesse público, visto que possibilitará uma maior concorrência no CERTAME, já que os participantes de licitações desde objeto são majoritariamente empresas com baixos recursos de tecnologia e que presumivelmente diminuirão sua participação em licitações caso seja optado pela forma eletrônica.

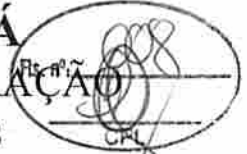
No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

**Portanto, solicito que deem seqüência no Processo de Licitação Pregão na forma Presencial.**

Atenciosamente:



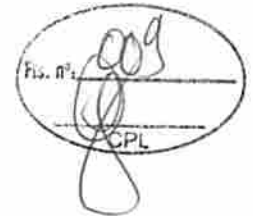
---

**CLEBER BATISTA**  
Secretaria da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem completa em veículos leves, porte médio e porte grande pertencente a frota municipal da Prefeitura de Bandeirantes-PR.

**JUSTIFICATIVA:** A realização desta despesa se faz necessária para manutenção e conservação dos veículos da frota municipal, bem como na manutenção de atendimento as necessidades de cada secretaria na realização de transportes ou serviços. Os serviços de limpeza de veículos contribuem para a redução de custos relacionados a manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos. A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo, sendo que a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem frequente. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas rurais e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor. Por exemplo, em temperaturas elevadas devido a uma exposição ao Sol, o efeito corrosivo aumenta. Tendo em vista a necessidade de lavagem dos veículos do município, a fim de manter as perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança tanto para os operadores, condutores e usuários, como para conservação dos veículos e máquinas.

**PROPOSTA DE PREÇO:** A proposta de preço foi pesquisada e obtida no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, indicado pelo Tribunal de Contas do Paraná, e as empresas físicas e editais de licitações, onde através das pesquisas e orçamentos físicos conseguimos obter uma média de preços exigida pelo Tribunal de Contas do Paraná, no qual demonstra que os preços realmente são os praticados no mercado hoje, sendo assim não há evidência que a contratação irá causar prejuízos ao erário municipal e que a mesma se faz necessária.

**CUSTO ESTIMADO:** A contratação do objeto desde Projeto Básico tem o custo estimado de R\$171.791,20 (cento e setenta e um mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

**LOCAL DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO:** Os serviços serão efetuados no estabelecimento da contratada, conforme a demanda e solicitação de cada secretaria correspondente a cada veículo e sua secretaria, conforme mostra em anexo a planilha da frota municipal.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:** a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ




Discrição do serviço	Secretaria da Administração	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde	Secretaria da ação social	Secretaria de Obras	Secretaria do Meio Ambiente	Secretaria da agricultura
Lavagem completa de veículos leve	200	100	100	100	50	50	100
Lavagem completa de veículos porte médio (van, micro ônibus, ambulância, minhonete, kombi e outros)	60	100	100	50	25	10	15
Lavagem completa de veículos porte pesado (caminhões, ônibus, maquinários agrícolas)	150	100	50		50	50	100

**PAGAMENTO:** O pagamento somente será efetuado mediante a prestação dos serviços, acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável, indicado pela Contratante.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

**OBS:** Segue em anexo a planilha com a media obtida e a planilha dos veículos em circulação pertencentes a frota municipal.

Bandeirantes, 10 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER BATISTA  
Secretário da Administração

# VEICULOS EM CIRCULAÇÃO

Rs. nº 011  
CPL

VEÍCULO / MÁQUINA	SETOR	PLACA	RENAVAN	Nº FROTA	PLAQUETA
<b>AÇÃO SOCIAL</b>					
UNO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO SOCIAL	AVG-9483	461936836	310	9483
CITROEM/AIRCROSS STARTMT	AÇÃO SOCIAL	BES-8J74	01249581866	874	12857
CITROEM/AIRCROSS STARTMT	AÇÃO SOCIAL	PBL-2C47	1159779322	247	11989
FIAT DUCATO MAXICARGO	ADM	FEB-1184		1184	363 Receita federal
CITROEM/AIRCROSS STARTMT	AÇÃO SOCIAL	PBX-0B82	1210159926	82	11987
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					
GURGEL PINTURA ASFALTICA	ADM	RHN-8J20	01280925610	820	16040
REBOQUE PINTURA	ADM	RHN-8J18	101220931733	1	16055
UNO -	ADM	APZ-8878	963310194	8878	0244
BENZ/LKK 1214 COLETA	ADM	AAN-6781	523694440	58	6781
SAVEIRO	ADM	AGE-4819	00774090375	89	4819
SAVEIRO - SERVIÇOS DIVERSOS	ADM	AGE-4830	190261528	88	4830
VW SAVEIRO	ADM	AGW-6833	667492364	6833	10400
TOYOTA/BANDEIRANTES	ADM	AGZ-1297	515977101	26	1297
CAMINHÃO VW - COLETA DE LIXO	ADM	AHS-9185	695598821	66	9185
CAMINHÃO M.B - 1113 - GALHO	ADM	AIQ-9756	514384131	05	9756
CAMINHÃO MERCEDES - MUNCK	ADM	AIR-1396	514384522	09	1396
CAMINHAO PIPA M.B - TINÉ	ADM	AIR-6716	514385642	10	6716
CAMINHAO PIPA-MOTOR GASOLINA TINÉ	ADM	AIR-6716		716	10309
CAMINHÃO	ADM	AIR-6816	514383674	12	6816
CAMINHÃO DE PIXI	ADM	AIT-4418	516314521	03	4418
CAMINHÃO IVECO -	ADM	APU-6143	956075380	238	6143
FIAT STRADA - ANDREI	ADM	ARO-8597	157041409	8597	8597
KOMBI - PROVOPAR	ADM	ARR-0987	161260659	265	9870
GOL - OBRAS	ADM	ASA-9056	182246592	272	9056
HONDA/CG125 FAN KS	ADM	ASQ-4826	213060892	280	8264
HONDA/CG125 FAN KS	ADM	ASQ-4828	213062070	282	4828
HONDA/CG125 FAN KS	ADM	ASQ-4830	213062763	281	8304
SAVEIRO	ADM	ASY-1216	230104819	286	6121
CAMINHÃO VW - 13-180 (GALHO)	ADM	ATO-1041	281086184	295	1041
CAMINHÃO FORD / CARGO	ADM	AWN-3643	509012590	400	3643
CAMINHÃO FORD /CARGO (COLETA DE LIXO)	ADM	AWN-3708	509011497	402	3708
CAMINHÃO FORD / CARGO	ADM	AWN-3709	509013767	401	3709
CAMINHÃO - COLETA DE LIXO	ADM	AYE-3412	00999671650	431	3412
CAMINHÃO - COLETA DE LIXO	ADM	AYE-3414	00999668935	432	3414
IVECO/VERTIS 90V18	ADM	BAO-2895	1088701466	2895	28951

# VEICULOS EM CIRCULAÇÃO

FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	ADM	BBM-3218	1124582565	3218	4686
FORD/CARGO 1119	ADM	BCE-4960	1154056730	4960	10347
VW/GOL 1.0 MC4 2019	ADM	BDF-6C31	1195727515	631	12082
ÔNIBUS MERCEDES – (GALHO)	ADM	BXA-0213	311761933	30	3021
UNO - OFICINA	ADM	HSI-6354	AGUARDA. DOC.	6354	6354
MONTANA	ADM	MCK-7503	AGUARD.DOC.	7503	7503
GM MERIVA MAXX	ADM	NMN-4595	219650586	4595	10125
CAMINHAAO VW 14-190 BASCULANTE BRANCO	ADM	RMQ-5B07	0125683973-3	507	14408 novo
VW VOYAGE	ADM	HIM-4B34		434	364 Receita federal
CELTA 1.0	ADM	AVP-3G02		302	365 receita federal
CAMINHÃO VW 17230 LIXO	ADM	RTF-8G40	01282339335	840	16244
CAMINHÃO VW 17230 LIXO	ADM	RTG-7B34	01282339084	734	16245
UNO ATTRACTIVE PSF-IBC 1	ADM	BAG-5720	01076210900	5720	8073
<b>AGRICULTURA</b>					<b>PLAQUETA</b>
GOL – AGRICULTURA	AGRICULTURA	AHR-0490	693829800	490	490
VW PARATI 1.6	AGRICULTURA	AQN-0774	983214034	774	774
SR/NOMA SRCT2E plancha	AGRICULTURA	AVI-3549	463752414	000000000	3549
CAMINHÃO CAÇAMBA M.B ATRON	AGRICULTURA	AYA-5336	992279445	430	5336
L 200 MITSUBISHI	AGRICULTURA	BAL-3799	01083934659	3799	3799
FIAT/STRADA HD WK CC E	AGRICULTURA	BCE-9887	1155225519	9887	10445
VW /17.190 CRM 4X2 ROB	AGRICULTURA	RNO-2C90		2090	15977
IVECO/TECTOR 260 E 30 ID	AGRICULTURA	BCG-3136	1157212309	3136	10451
VOLVO FH 12 380	AGRICULTURA	MQY-2694	899538690	2694	10126
FIAT DOBLO ELX	ADM	APR-4628		4628	362 receita federal
<b>M AMBIENTE</b>					<b>PLAQUETA</b>
CHEVROLET/MONTANA 1.4	M AMBIENTE	BDD-9B10	1194481270	910	11194
<b>EDUCAÇÃO</b>					<b>PLAQUETA</b>
KOMBI	EDUCAÇÃO	AVG-9491	461961067	311	9491
KWID ZEN 1.0	EDUCAÇÃO	RHQ-3J13		913	15974
ÔNIBUS ESCOLAR VW 8-120 – GESIEL	EDUCAÇÃO	ARN-6410	154423882	259	0259
ÔNIBUS IVECO CYTI CLASS – ADRIANO	EDUCAÇÃO	AXK-5696	567972275	415	5696
ÔNIBUS - CAIO 1519 – TIAO MIXILIM	EDUCAÇÃO	AXO-5591	587381329	429	5591
ÔNIBUS - ANDRÉ	EDUCAÇÃO	AXF-0867	553084682	413	8670
ÔNIBUS MARCOPOLO – GARCIA	EDUCAÇÃO	AXF-0864	554117487	412	8640
ÔNIBUS MARCOPOLO – TIÃO 3 ÁGUA	EDUCAÇÃO	AXF-0865	554081385	414	8650
MICRO ÔNIBUS – (PROVOPAR)	EDUCAÇÃO	ATL-2642	273173987	297	2642

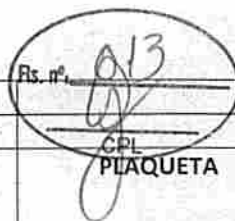
# VEICULOS EM CIRCULAÇÃO

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	EDUCAÇÃO	BBH-9363	1117686423	9363	9363
PEUGEOT PARTNER FURG	EDUCAÇÃO	BBW-2343	1141233000	2343	10258
VW/MASCA GRANMINI	EDUCAÇÃO	ATE-6147	255329326	288	6147
AGRALE/MASCA GRAMINI	EDUCAÇÃO	ATG-5481	258425636	290	5481
ONIBUS VW 16.180	EDUCAÇÃO	BXG-7161	640205720	1266	10227
ÔNIBUS MICRO – 812 – IRENILSON	EDUCAÇÃO	ARN-7424	154583669	260	7424
ÔNIBUS SCANIA 112 – (FALM) - RODRIGO	EDUCAÇÃO	KTC-6294	314620796	6294	6294
ÔNIBUS SCANIA 112 – PAULINHO LAZARINI	EDUCAÇÃO	KVF-1300	314545700	266	1300
ÔNIBUS VW 15.190 - FERNANDINHO	EDUCAÇÃO	AXZ-5262	992122565	422	5262
ÔNIBUS SCANIA MARCOPOLO 113 - ODEMAR	EDUCAÇÃO	BTA-9903	382976223	9903	9903
ÔNIBUS VOLARE – SERTÃOZINHO – VAL	EDUCAÇÃO	AXF-0868	552902780	411	8680
KWID ZEN 1.0	EDUCAÇÃO	RHO-6H02	01282220273	62	16056
KWID ZEN 1.0	EDUCAÇÃO	RHO-6H03	01282221130	603	16057
ÔNIBUS VW 8-120 – CIDÃO	EDUCAÇÃO	ATE-6143	255471785	287	4361
<b>SAÚDE</b>					<b>PLAQUETA</b>
ÔNIBUS MERCEDES – (DONTOLÓGICO)	SAUDE	AIB-5671	705720942	68	5671
ÔNIBUS – PAC CENTRAL	SAUDE	APZ-8904	963310267	241	8904
KOMBI – BOLSA FAMÍLIA	SAUDE	ARY-9502	17788624	271	9502
PÁLIO – AÇÃO SOCIAL	SAUDE	BAA-4940	<b>01066852577</b>	<b>4940</b>	<b>4940</b>
GOL	SAUDE	BEW-8H97	<b>01254666165</b>	<b>897</b>	<b>16240</b>
GOL	SAUDE	BEW-9A53	<b>01254656798</b>	<b>953</b>	<b>16241</b>
GOL	SAUDE	BEX-4C71	<b>01255357336</b>	<b>471</b>	<b>16242</b>
PÁLIO - AÇÃO SOCIAL	SAUDE	BAA-4943	<b>01066854979</b>	<b>4943</b>	<b>4943</b>
KOMBI	SAUDE	ASA-9037	182243354	274	9037
HONDA/CG 125 FAN KS	SAUDE VIG	ASP-0746	209538716	279	7460
FIAT DUCATO MC RONTANB	SAUDE	AVM-4815	470656476	4815	4815
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - SUB	SAUDE	AWA-7469	<b>490133290</b>	<b>313</b>	<b>7469</b>
ÔNIBUS VOLARE M.B - AGNALDO	SAUDE	AXZ-5260	992894964	423	5260
ÔNIBUS MERCEDES VOLARE (BTS/PINHAL)	SAUDE	AYQ-4410	01215066730	4410	4410

## VEICULOS EM CIRCULAÇÃO

PÁLIO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	SAUDE	AZD-5696	401031024872	433	9658
PALIO – (SECRETÁRIA SAÚDE)	SAUDE	AZY-0682	01062808620	682	6820
PÁLIO - FISIOTERAPEUTA	SAUDE	AZY-0686	01062805949	686	6860
UNO – PSF IBC 2	SAUDE	BAG-5718	01076213771	5718	8071
UNO – PSF BELA VISTA	SAUDE	BAG-5725	01076214921	5725	8072
UNO – PSF TEIXEIRINHA	SAUDE	BAG-5726	01076215863	5726	8070
SAVEIRO – VIGIA SUS	SAUDE	BAT-2169	01095799425	2169	4183
RENAUT/MASTER TRANS ESC	SAUDE	BBI-9249	1119389086	9249	10336
FIAT/MOBI DRIVE	SAUDE	BBO-4858	1127374424	4858	8022
FIAT/MOBI DRIVE	SAUDE	BBO-4860	1127372685	4860	8023
FIAT/MOBI DRIVE	SAUDE	BBO-4868	1127373797	4868	8021
RENAUT/MASTERR G CASA AMB	SAUDE	BBT-8127	1137474529	8127	10224
RENAUT/MASTERR G CASA AMB	SAUDE	BBT-8128	1137477951	8128	10223
MB 15 SPRINTER RONTAN SAMU	SAUDE	BCM-5E58	1166329701	10829	10829
MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	SAUDE	BCT-7J21	01178002460	721	10977
MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	SAUDE	BCU-7B15	01179232655	715	11000
CAMINHÃO IVECO DAILY 50C17	SAUDE	BDD-9A63	1194459924	963	11188
RENOLT/LOGAN EXPRESSION 1.6	SAUDE	BDE-6F71	1194587922	671	11193
VOLARE V8L FRETAMENTO EURO V	SAUDE	BDJ-8F81	1204334118	881	12091
CHEV/SPIN 1.8 L AT LT	SAUDE	BET-3E11	01249979363	3111	12856
PÁLIO – AÇÃO SOCIAL	CRASS	BAA-4948	01066854197	4948	4948
RENAUT/MASTERR G CASA AMB	SAUDE	RHB-7D51	01260960487	751	15835
VOLARE V8L FRETAMENTO EURO V	SAUDE	RHL-8J14	01278249289	814	15981
	<b>OBRAS</b>				<b>PLAQUETA</b>
VW/GOL 1.0	OBRAS	AUX-3631	420412379	320	3631
NOVA SAVEIRO TL MBVS	OBRAS	BDF-2F34	1195728503	234	12083

# VEICULOS EM CIRCULAÇÃO



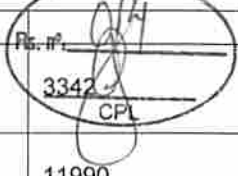
<b>TIRO DE GUERRA</b>					
VW/PARATI 1.6	ADM/TG	AQN-8462	984258280	249	8462
<b>SINE</b>					
FIAT UNO ECONOMY	SINE	AWG-5543	498970264	5543	12123
<b>MAQUINAS EM USO PELA ADM</b>					
<b>NOME DA MAQUINA</b>	<b>SETOR</b>	<b>FROTA</b>			<b>PLAQUETA</b>
USINA DE ASFALTO MOVEL 20-40 TON/H TQ BIPARTIDO 5-DIESEL	M.ADM	900		900	10992
VIBRO ACABADORA ROMANELLI DE ESTEIRA VAR E-300.6	MM.ADM	901		901	10978
MOTO NIVELADORA CAT 120G	M.ADM	46		46	4600
TRATOR GRAMA 4 TEMPOS	M.ADM	226		226	10226
PA CARREGADEIRA	M.ADM	48		48	924
TRATOR DE ESTEIRA – CAT 917 D6	M.ADM	59		59	10059
MAQUINA CORTAR GRAMA	M.ADM	322		322	10082
ROÇADEIRA STHIL MOD. FS220	M.ADM	101		101	4119
ROÇADEIRA STHIL MOD. FS220	M.ADM	102		102	4120
MAQUINA CORTAR GRAMA	M.ADM	103		103	3549
SOPRADOR DG 86 C-E STHIL	M.ADM	105		105	1714
EXTRUSORA DE MEIO FIO	M.ADM	108		108	2533
MAQUINA CORTAR ASFALTO	M.ADM	109		109	2534
USINA DE ASFALTO	M.ADM	190		190	10081
PA CARREGADEIRA	M.ADM	231		231	10237



## VEICULOS EM CIRCULAÇÃO

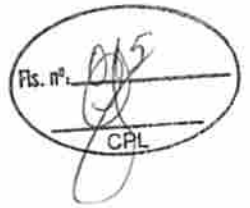
ROLO COMPACTADOR	M.ADM	254		254	2540
RETRO ESCAVADEIRA	M.ADM	264		264	2640
TRATOR AGRICOLA	M.ADM	270		270	7500
MAQUINA CORTAR GRAMA	M.ADM	323		323	4119
MAQUINA CORTAR GRAMA	M.ADM	324		324	4120
MAQUINA CORTAR GRAMA	M.ADM	325		325	185
SOPRADOR	M.ADM	327		327	12996
SOPRADOR	M.ADM	328		328	10308
SOPRADOR	M.ADM	329		329	12998
GUINCHO	M.ADM	500		500	8750
ROÇADEIRA STHIL MOD. FS250 GSB 230-2	M.ADM	600		600	11160
ROÇADEIRA STHIL MOD. FS250 GSB 230-2	M.ADM	601		601	11161
SOPRADOR BG C-E STHIL 4241.200.0003	M.ADM	602		602	11988
ATOMIZADOR E PUVERIZADOR DE VENENO	M.ADM	179		179	10079
ATOMIZADOR E PUVERIZADOR DE VENENO	M.ADM	180		180	10080
SOPRADOR BG C-E STHIL 4241.200.0003	M.ADM	341		341	14419
SOPRADOR BG C-E STHIL 4241.200.0003	M.ADM	342		342	14420
SOPRADOR BG C-E STHIL 4241.200.0003	M.ADM	343		343	14421
MOTOSSERRA MS 651 63 CM STHIL	M.ADM	340		340	14418
ROÇADEIRA STHIL MOD. FS250 GSB 230-2	M.ADM	344		344	14422
	<b>MAQUINAS EM USO PELA AGRI</b>				<b>PLAQUETA</b>
RETROESCAVADEIRAS PAC	M.AGRI	442		442	442
ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA	M.AGRI	385		385	5241
MOTONIVELADORA	M.AGRI	284		284	5240
ROLO COMPACTADOR	M.AGRI	321		321	1720

# VEICULOS EM CIRCULAÇÃO

MOTONIVELADORA	M.AGRI	334		334	 Pl. nº. <u>3342</u> CPL
RETROESCAVADEIRAS XT870BRI	M.AGRI	335		335	11990
RETROESCAVADEIRAS JCB 3CX (CESSÃO DE USO PELO SEAB)	M.AGRI	337		337	12575
RETROESCAVADEIRAS JCB 3CX (CESSÃO DE USO PELO SEAB)	M.AGRI	338		338	12576


  
**Cleber Batista**  
 Port. 12002/2021 01/10/2021  
 Secretário de Administração

## ORÇAMENTO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

OBJETO:	Valor Unitário:
Lavagem completa de veículo leve	R\$ <u>60.00</u>
Lavagem completa de veículo porte médio (van, micro ônibus, ambulância, caminhonete, Kombi e outros)	R\$ <u>95.00</u>
Lavagem completa de veículo porte grande (caminhão, ônibus, maquinário agrícola)	R\$ <u>225.00</u>

(OBS: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FORNECIDO PELA PRÓPRIA PREFEITURA, PODENDO SER UTILIZADO OUTRO FORMULARIO DESDE QUE ATENDIDO AS EXIGENCIAS LEGAIS.)

O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

**PARTE EXTERNA:** remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros. o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo: secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

**PARTE INTERNA:** aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: RODRIGUES TRUCK

CNPJ:

DATA: 22/12/2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 016  
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.464.958/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MECANICA E MOLAS BANDEIRANTES LTDA.
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA TRUCK	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------	-----------------	----------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
--------------	--------------------------	--------------------	-------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO martins@bandnet.com.br	TELEFONE (43) 3542-4888/ (43) 3542-0993
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018
------------------------------	--

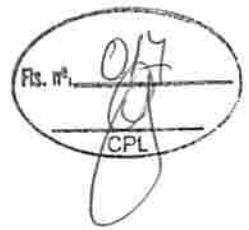
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2021 às 10:04:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

OBJETO:	Valor Unitário:
Lavagem completa de veículo leve	R\$ <u>50,00</u>
Lavagem completa de veículo porte médio (van, micro ônibus, ambulância, caminhonete, Kombi e outros)	R\$ <u>100,00</u>
Lavagem completa de veículo porte grande (caminhão, ônibus, maquinário agrícola)	R\$ <u>200,00</u>

(OBS: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FORNECIDO PELA PRÓPRIA PREFEITURA, PODENDO SER UTILIZADO OUTRO FORMULÁRIO DESDE QUE ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.)

O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

**PARTE EXTERNA:** remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros. o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo: secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.


**PARTE INTERNA:** aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.

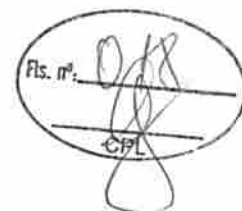
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: LAVA CAR SÃO MIGUEL ARCANJO

CNPJ: 40.969.148/0001-53

DATA: 22-12-2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: 



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.969.148/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAURO JOSE PEREIRA 01809905940</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAVA CAR SAO MIGUEL ARCANJO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
ENDEREÇO <b>AV AZARIAS VEIRA DE REZENDE</b>		NÚMERO <b>705</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>06.360-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAVACARSAOMIGUELARCANJO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3542-4655</b>	
CNPJ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 10:38:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

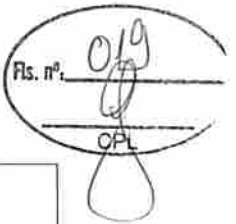
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48



OBJETO:	Valor Unitário:
Lavagem completa de veículo leve	R\$ <u>70.00</u>
Lavagem completa de veículo porte médio (van, micro ônibus, ambulância, caminhonete, Kombi e outros)	R\$ <u>100.00</u>
Lavagem completa de veículo porte grande (caminhão, ônibus, maquinário agrícola)	R\$ <u>175.00</u>

(OBS: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FORNECIDO PELA PRÓPRIA PREFEITURA, PODENDO SER UTILIZADO OUTRO FORMULARIO DESDE QUE ATENDIDO AS EXIGENCIAS LEGAIS.)

O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

**PARTE EXTERNA:** remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

**PARTE INTERNA:** aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.

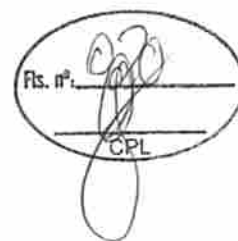
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: OSMAR DIONÍSIO

CNPJ: 24.382.812/0001-07

DATA: 22/12/2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.362.812/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/03/2016</b>
NOME EM NO. DAHA: <b>OSMAR DIONISIO 60625775953</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAVA CAR DO PAI JOAO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
ENDEREÇO <b>R JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA</b>		NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/CELSO RITO <b>VILA MARIA</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
E-MAIL ELETRÔNICO <b>osmarband2016@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 9685-4680</b>	
IDENTIFICATIVO RESPONSÁVEL (IEFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2022** às **10:49:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Município de Bandeirantes  
Solicitação 598/2022

Rs. nº 921  
EPL

Página 1

Estrutura

<b>Solicitação</b>		<b>Emido em</b>		<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo			
<b>598</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	10/01/2022		<b>3</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	0/2022		<b>60</b>
<b>Local</b>				
110000	Secretaria de Saúde			
<b>Órgão</b>				
11	SECRETARIA DE SAÚDE			
<b>Forma de pagamento</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>		
EM ATÉ TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Local</b>				
DEP. DE COMPRAS		365 Dias		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES, PORTE MÉDIO E PORTE GRANDE PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**

A REALIZAÇÃO DESTA DESPESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OU SERVIÇOS. OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO, POIS AUMENTA A PRESERVAÇÃO DESSES BENS, RETARDANDO O DESGASTE DE ACESSÓRIOS, BORRACHAS, VIDROS E RETROVISORES, CARROCERIA E PINTURA, BEM COMO, PROPORCIONA SALUBRIDADE E BEM ESTAR DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS QUE UTILIZAM ESSES VEÍCULOS. A CONSERVAÇÃO PERIÓDICA ADEQUADA CONTRIBUI PARA PRESERVAR O VALOR DO VEÍCULO, SENDO QUE A MELHOR PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS NOCIVAS É A LAVAGEM FREQUENTE. QUANTO MAIS TEMPO OS RESÍDUOS DE INSETOS, EXCREMENTOS DE AVES, RESINAS DAS ÁRVORES, POEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS E INDUSTRIAIS, MANCHAS DE ASFALTO, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS À SUPERFÍCIE DO VEÍCULO, MAIS PERSISTENTE SERÁ O SEU EFEITO DESTRUIDOR. POR EXEMPLO, EM TEMPERATURAS ELEVADAS DEVIDO A UMA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO CORROSIVO AUMENTA. TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE MANTER AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM O MÁXIMO DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA TANTO PARA OS OPERADORES, CONDUTORES E USUÁRIOS, COMO PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
05077	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	UN	100,00	64,20	6.420,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.122.1003-6069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>03750</b>	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		33,3333		2.140,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	002 DIVISÃO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO				
	10.301.1097-6057 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>04090</b>	00311 Incentivo Financeiro de Custeio - Estado Do Exercício		33,3333		2.140,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>04630</b>	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		33,3334		2.140,00
			0,00		0,00
<b>025078</b>	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO VAN, MICRO ONIBUS ,AMBULANCIA,CAMINHONETE,KOMBI,E OUTROS	UN	100,00	88,42	8.842,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.122.1003-6069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 598/2022

Fls. nº: 022  
Página 2  
CPL

Equipam					
03750	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		33,3333		2.947,33
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 002 DIVISÃO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO 10.301.1097-6057 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04090	00311 Incentivo Financeiro de Custeio - Estado Do Exercício		33,3333		2.947,33
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04630	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		33,3334		2.947,34
			0,00		0,00
025079	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS	UN	50,00	190,04	9.502,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1003-6069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03750	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		16,6667		3.167,34
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 002 DIVISÃO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO 10.301.1097-6057 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04090	00311 Incentivo Financeiro de Custeio - Estado Do Exercício		16,6667		3.167,34
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04630	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		16,6666		3.167,32
			0,00		0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>24.764,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.764,00</b>

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.122.1003.6069		8.254,67
Cod 03750 Fonte 00303 G.Fonte E		8.254,67
11.002.10.301.1097.6057		8.254,67
Cod 04090 Fonte 00311 G.Fonte E		8.254,67
11.006.10.301.1001.6083		8.254,66
Cod 04630 Fonte 00303 G.Fonte E		8.254,66

Wanderson de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Data: 12/01/2022

WANDERSON DE OLIVEIRA  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857 TEL. 037-99664-7927 E-mail: [licitacao@iguatama.mg.gov.br](mailto:licitacao@iguatama.mg.gov.br) CEP: 38.916-000  
IGUATAMA-MINAS GERAIS

Rs. nº: 023

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

## ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG

Processo Licitatório nº 162/2021

Modalidade Pregão Presencial nº 031/2021

Dia e Horário da Sessão: 03/01/2022 às 09h00min

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

## ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG

Processo Licitatório nº 162/2021

Modalidade Pregão Presencial nº 031/2021

Dia e Horário da Sessão: 03/01/2022 às 09h00min

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

## 6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

6.2 - O Credenciamento Será da Seguinte Forma:

- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857 TEL. 037-99664-7927 E-mail: [licitacao@iguatama.mg.gov.br](mailto:licitacao@iguatama.mg.gov.br) CEP: 38.910-000  
IGUATAMA-MINAS GERAIS

13.2 - O preço pelo qual serão contratados os serviços é irremediável, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

13.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração nas especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pela **CONTRATADA**.

13.4 - Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da **CONTRATANTE**.

13.5 - Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou "fato do príncipe", configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu **equilíbrio econômico - financeiro**.

13.6 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive manutenção equipamentos, mão de obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de equipamentos e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução dos serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, providenciarias, fiscais, etc.

---

## 14 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

---

### 14.1 - Do **CONTRATANTE**:

14.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato.

14.1.3 - Supervisionar a execução dos serviços, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive medições para efeito de pagamentos.

14.1.3 - Emitir ordem de serviços de início de execução do presente contrato.

14.1.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

14.1.5 - Garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária.

14.1.6 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06  
RUA CINCO, 857 TEL. 037-99664-7927 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br  
IGUATAMA-MINAS GERAIS



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA.

#### 2 - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de lavagem e lubrificação dos veículos do município, a fim de manter as perfeitas condições de uso, com o máximo de eficiência e segurança tanto para os operadores, condutores e usuários, como para conservação dos veículos e máquinas.

#### 3 - EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de IGUATAMA realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa ITEM nos valores abaixo descritos:

Item	Código	Descrição do Item	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	155411	LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS	UN	816	R\$ 180,00	R\$ 146.880,000
02	155412	LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	816	R\$ 71,00	R\$ 57.936,000
VALOR TOTAL						R\$ 204.816,000

VALOR TOTAL DE R\$ 204.816,000 (duzentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)

#### 4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços deverão ser prestados nas dependências da contratada com equipamentos e materiais necessários que garantam a qualidade dos serviços.
- Para que não haja perda nos serviços prestados a contratada deverá ter sede no município de Iguatama/MG.

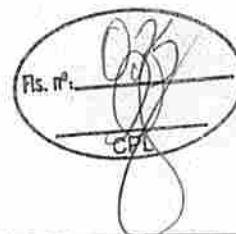
#### 5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 - As Secretarias requisitantes não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2022**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná**  
**ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **Registro de Preços para futura e/ou eventual Prestação de serviços de lavagens de veículos, pertencentes à frota do Município.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
**17 de janeiro de 2022 às 08h30min**  
**Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº. 27/2006, Lei Municipal 2199/20 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. É Pregoeira, deste Município, Camila de Cássia Spitzer, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

1.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA IMPUGNAÇÃO**

2.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro, Nova Fátima/PR - CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00**, ou no endereço eletrônico: [licitacaonfpr@gmail.com](mailto:licitacaonfpr@gmail.com)

2.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

2.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

### **CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email [licitacaonfpr@gmail.com](mailto:licitacaonfpr@gmail.com) – Telefone (43) 3552-1122



# MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

## Estado do Paraná

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR MÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e/ou eventual Prestação de serviços de lavagens de veículos, pertencentes à frota do Município.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Lavagem Simples (Meia lavada) Gol/Voyage/Uno/Fiorino/Doblô/Outros	UND	230	35,00	8.050,00
2	Lavagem Completa - Gol/Voyage/Uno/Fiorino/Doblô/Outros	UND	30	80,00	2.400
3	Lavagem Completa – Motoniveladora	UND	20	264,67	5.293,40
4	Lavagem Completa - Pá Carregadeira	UND	20	228,00	4.560,00
5	Lavagem Completa – Retroescavadeira	UND	20	213,00	4.260,00
6	Lavagem Completa - Trator Ford / Trator MF	UND	16	160,00	2.560,00
7	Lavagem Completa - Caminhão: Volks/Ford/Mercedes	UND	50	198,00	9.900,00
8	Lavagem Completa - Rolo Compressor	UND	12	140,00	1.680,00
9	Lavagem Completa – Kombi	UND	130	86,66	11.265,80
10	Lavagem Completa - Ambulâncias, Vans	UND	120	112,25	13.470,00
11	Lavagem Completa – Ônibus	UND	60	174,63	10.477,80
12	Lavagem Completa – Micro-ônibus	UND	100	125,00	12.500,00

1.2 Valor máximo estimado da licitação **R\$ 86.417,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais).**

#### CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVAS

**2.1. DO OBJETO:** A Contratação deste objeto se faz necessário para atender as necessidades do Município suas Secretarias e Departamentos, no que se refere à lavagem dos veículos da frota municipal.

**2.2 DA ESTIMATIVA:** As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas. O ponto de partida para definição das quantidades foi o relatório de consumo e saldo da licitação vigente.

**2.3 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:** O levantamento de preços foi realizado através de pesquisa com fornecedores locais e através do contrato mais recente. Valores considerados acima da média dos demais orçamentos foram

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email [licitacaonfpr@gmail.com](mailto:licitacaonfpr@gmail.com) - Telefone (43) 3552-1122



## ANEXO I

### Termo de Referência

#### OBJETO:

O presente processo licitatório tem por objeto o Registro Preços para contratação de serviços de lavagem para veículos do Departamento de Saúde do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 056/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVO E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
03	Lavagem completa de ambulância e vans	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
05	Lavagem parcial de veículos leves	600	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.800,00</b>

#### CONDIÇÕES:

- Os serviços solicitados através de requisição/ordem de fornecimento do Setor de Compras.
  - 1.1- A empresa deverá emitir mensalmente os Relatórios do numero de lavagens Realizados (**Anexo VII**), que deverão acompanhar a nota fiscal, como comprovação de que o profissional da empresa cumpriu os serviços, a fim de indicar o valor a ser pago a empresa no mês. O Relatório deverá conter o ateste (assinatura) do Fiscal do Contrato.
3. O recebimento dos serviços será realizado por servidores, designados para tanto. A fiscalização será executada pelo servidor a ser indicado no contrato.
4. O fornecedor deverá realizar os serviços contratados aos preços indicadas na proposta de preços, nas dependências de local apropriado, devidamente autorizado para tal atividade, sob responsabilidade do contratado. O local de realização dos serviços deverá obrigatoriamente estar localizado no Município de Anahy.
6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
7. O contrato terá duração, de até 05 (cinco) meses.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021

Pregão Eletrônico nº. 056/2021		Data de Abertura: 23/11/2021 às 09:00 Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br	
<b>Objeto</b>			
Registro Preços para contratação de serviços de lavagem para veículos do Departamento de Saúde do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.			
<b>Valor Total Estimado</b>			
R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
SIM	NÃO SE EXIGE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	POR ITEM

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO LOCAL*?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO REGIONAL**?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?
SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

### Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.

\* ÂMBITO LOCAL (MUNICÍPIO DE ANAHY)

\*\* ÂMBITO REGIONAL (REGIÃO GEOGRÁFICA DE CASCAVEL SEGUNDO O IBGE CÓDIGO N O 410006)

EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 12 DE JULHO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAL, AMPARADO PELO PREJULGADO 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

**JUSTIFICATIVA:** A licitação será exclusiva para ME, EPP e MEI, pois o valor dos itens é inferior R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e será realizada de forma exclusiva para licitantes sediados no âmbito local, (Município de Anahy), pois considerando que haverá deslocamento dos veículos para a realização do objeto da licitação à custa do município de Anahy, não é viável ao que seja realizada de forma aberta às demais regiões, visto que os custos com tal deslocamento acarretaria em desvantagem econômica ao município e dano ao erário público municipal. Ressalta-se que foram identificados três potenciais fornecedores no âmbito da localidade de realização do presente certame.

**O MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94,** torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Administração, Setor de Licitações, sediado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy - PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, da Lei Municipal nº 819 de 12 de julho de 2019, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de



## Relatório de Cotação: lavagem de carros leves Pregão

Pesquisa realizada entre 04/01/2022 08:00:39 e 04/01/2022 08:05:21

Relatório gerado no dia 04/01/2022 08:06:00 (IP: 177.8.48.68)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: lavagem completa de veiculos leves

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	1	R\$ 61,00 (un)		R\$ 61,00	R\$ 61,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:592021 UASG:987989	13/10/2021	R\$ 43,00
2	MINISTERIO DA ECONOMIA/SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF			Dispensa de Licitação Nº 38/2021 UASG: 170153	01/08/2021	R\$ 55,00
Valor Unitário						R\$ 49,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ			00005621	24/09/2021	R\$ 85,00
Valor Unitário						R\$ 85,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,00

### Item 2: lavagem completa de veiculos porte medio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	1	R\$ 83,11 (un)		R\$ 83,11	R\$ 83,11	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   Prefeitura Municipal de Boa Vista			NºPregão:2192021 UASG:980301	19/10/2021	R\$ 93,50
Valor Unitário						R\$ 93,50



Relatório gerado no dia 04/01/2022 08:06:00 (IP: 177.8.48.68)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDI0CgsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT%2bNB2EDhsDIQ7oDp30GGAPq  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDI0CgsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT%252bNB2EDhsDIQ7oDp30GGAPq)  
token=JXIk08783RmxSDI0CgsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT%252bNB2EDhsDIQ7oDp30GGAPq

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU	00260121	10/09/2021	R\$ 83,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10º CRS	46478	30/07/2021	R\$ 72,83
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 77,92</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 83,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,11

### Item 3: lavagem completa de veiculos porte grande

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 170,21 (un)	-	R\$ 170,21	R\$ 170,21

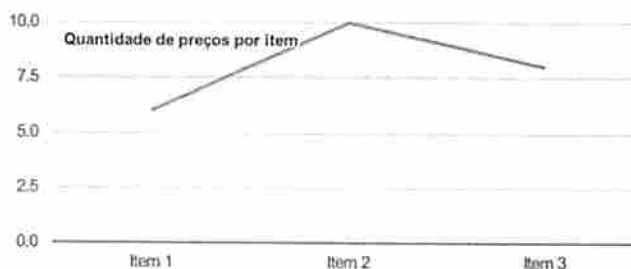
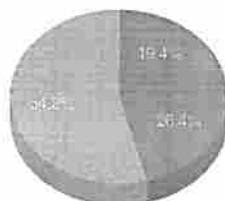
  

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA   DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI   COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACAPÁ	NºPregão:72021 UASG:194075	27/12/2021	R\$ 213,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:592021 UASG:987989	13/10/2021	R\$ 90,50
3	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO   Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária   Superintendência Regional no Estado do Tocantins	NºPregão:22021 UASG:373085	11/10/2021	R\$ 206,80
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 170,21</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 206,80				Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,21

Valor Global: R\$ 314,32

#### Valor do item em relação ao total

- 1) lavagem co...
- 2) lavagem co...
- 3) lavagem co...



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: lavagem completa de veículos leves

Preço Estimado: R\$ 61,00 (un)    Percentual:    Preço Estimado Calculado: R\$ 61,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavagem completa de veículos leves	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Data: 13/10/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza/lavagem completa dos veículos da frota municipal, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:592021 / UASG:987989

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 04/01/2022 08:06:00 (IP: 177.8.48.68)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT%2bNB2EDhsDIQ7oDp30GGAPq  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT%252bNB2EDhsDIQ7oDp30GGAPq>

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem completa de veículos oficiais tipo leve - incluindo lavagem da lataria, lavagem de motor, lavagem de caixa de roda, lavagem de caixa de ar e limpeza interna aspiração de bancos e carpetes e limpeza e aspiração de porta malas.

CatSer: 13544 - Lavagem de veículo automotivo

Adjudicação: 13/10/2021 13:36

Homologação: 18/10/2021 15:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

42.545.818/0001-30	LAVACAR E LUBRIFICACAO D.P.F. LTDA	R\$ 33,00
--------------------	------------------------------------	-----------

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS OFICIAIS TIPO LEVE - INCLUINDO LAVAGEM DA LATARIA, LAVAGEM DE MOTOR, LAVAGEM DE CAIXA DE RODA, LAVAGEM DE CAIXA DE AR E LIMPEZA INTERNA - ASPIRAÇÃO DE BANCOS E CARPETES E LIMPEZA E ASPIRAÇÃO DE PORTA MALAS.

42.686.471/0001-45	REGINALDO DOS ANJOS 03612545981	R\$ 35,00
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS OFICIAIS TIPO LEVE - INCLUINDO LAVAGEM DA LATARIA, LAVAGEM DE MOTOR, LAVAGEM DE CAIXA DE RODA, LAVAGEM DE CAIXA DE AR E LIMPEZA INTERNA - ASPIRAÇÃO DE BANCOS E CARPETES E LIMPEZA E ASPIRAÇÃO DE PORTA MALAS.

01.356.981/0001-77	PAULO ROBERTO LUZA LAVAGEM	R\$ 51,00
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lavagem completa de veículos oficiais tipo leve - incluindo lavagem da lataria, lavagem de motor, lavagem de caixa de roda, lavagem de caixa de ar e limpeza interna aspiração de bancos e carpetes e limpeza e aspiração de porta malas.

37.542.405/0001-61	ANSLEI FERNANDO DE SOUZA PRADO 06788169993	R\$ 57,80
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lavagem completa de veículos oficiais tipo leve - incluindo lavagem da lataria, lavagem de motor, lavagem de caixa de roda, lavagem de caixa de ar e limpeza interna aspiração de bancos e carpetes e limpeza e aspiração de porta malas.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF

Objeto: Contratação de empresa para serviço de lavagem de veículo oficial, Polo Adventure placa AWL-0186, para PsFN-PR-MARINGA.

Descrição: LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

CatSer: 13544 - Lavagem de veículo automotivo

Data: 01/08/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 38/2021 / UASG: 170153

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

34.738.791/0001-73	POSTO OASIS LTDA	R\$ 55,00
--------------------	------------------	-----------

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00



Relatório gerado no dia 04/01/2022 08:06:00 (IP: 177.8.48.68)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT%2bNB2EDhsDIQ7oDp30GGAPq  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT%252bNB2EDhsDIQ7oDp30GGAPq)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT%252bNB2EDhsDIQ7oDp30GGAPq

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA  
**Descrição:** LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES

**Data:** 24/09/2021 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00005621  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** 177.84.25.50:5656/transparencia/  
**Quantidade:** 441  
**Unidade:** UN  
**UF:** MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.305.038/0001-38 * VENCEDOR *	JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100	R\$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 2: lavagem completa de veiculos porte medio

Preço Estimado: R\$ 83,11 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 83,11      Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavagem completa de veiculos porte medio	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 93,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista  
**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda de Lavagem e Higienização, dos Veículos pertencentes à frota própria e locados, desta Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.  
**Descrição:** Lavagem de veículo automotivo - Lavagem Completa/Geral: Procedida na parte interna, externa e inferior e motor, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre-portas, nos pará-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e outros elementos que seja necessária a sua lavagem. Secagem com flanela limpa e conservada. MÉDIO PORTE.  
**CatSer:** 13544 - Lavagem de veículo automotivo

**Data:** 19/10/2021 11:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:2192021 / UASG:980301  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 72  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.344.789/0001-02	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 72,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LAVAGEM COMPLETA/GERAL: PROCEDIDA NA PARTE INTERNA, EXTERNA E INFERIOR E MOTOR, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE-PORTAS, NOS PARÁ-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS E OUTROS ELEMENTOS QUE SEJA NECESSÁRIA A SUA LAVAGEM. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA.		
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	R\$ 73,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lavagem Completa/Geral: Procedida na parte interna, externa e inferior e motor, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre-portas, nos pará-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e outros elementos que seja necessária a sua lavagem. Secagem com flanela limpa e conservada. MÉDIO PORTE		
41.637.571/0001-19	W. C. V. EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 84,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lavagem Completa/Geral: Procedida na parte interna, externa e inferior e motor, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre-portas, nos pará-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e outros elementos que seja necessária a sua lavagem. Secagem com flanela limpa e conservada. MÉDIO PORTE

Fls. nº: 029  
CRL

40.118.229/0001-40 FF SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI

R\$ 89,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lavagem Completa/Geral: Procedida na parte interna, externa e inferior e motor, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre-portas, nos pará-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e outros elementos que seja necessária a sua lavagem. Secagem com flanela limpa e conservada - MÉDIO PORTE

38.168.841/0001-85 M. C. GUERREIRO

R\$ 97,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lavagem Completa/Geral: Procedida na parte interna, externa e inferior e motor, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre-portas, nos pará-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e outros elementos que seja necessária a sua lavagem. Secagem com flanela limpa e conservada. MÉDIO PORTE

29.776.494/0001-82 APOENA NORTE SERVICOS EIRELI

R\$ 118,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lavagem Completa/Geral: Procedida na parte interna, externa e inferior e motor, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre-portas, nos pará-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e outros elementos que seja necessária a sua lavagem. Secagem com flanela limpa e conservada. MÉDIO PORTE

21.785.298/0001-62 GONCALVES E BORGES LTDA

R\$ 118,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lavagem Completa/Geral: Procedida na parte interna, externa e inferior e motor, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre-portas, nos pará-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e outros elementos que seja necessária a sua lavagem. Secagem com flanela limpa e conservada. MÉDIO PORTE

27.361.863/0001-40 I. R. DA SILVA

R\$ 180,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lavagem Completa/Geral: Procedida na parte interna, externa e inferior e motor, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre-portas, nos pará-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados e outros elementos que seja necessária a sua lavagem. Secagem com flanela limpa e conservada. MÉDIO PORTE

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 83,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Data: 10/09/2021 00:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota do Município.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: Lavagem completa de veículo médio porte - Kombi - Lavagem completa de veículo médio porte - Kombi

Identificação: 00260121

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: transparencia.pmmarau.com.br/transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: un

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.031.763/0001-20 WILLIAN POLACHINI 01999074041

R\$ 83,00

\* VENCEDOR \*



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 72,83

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10º CRS  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS  
 Descrição: LAVAGEM GERAL DE VEICULO MEDIO, C/ HIG. INTERNA - LAVAGEM GERAL DE VEICULO MEDIO, C/ HIG. INTERNA Categoria: PJ- SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AUTOS

Data: 30/07/2021 08:00  
 Modalidade: Compra direta  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 46478  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [web.banparanet.com.br/cotacao/Default.aspx](http://web.banparanet.com.br/cotacao/Default.aspx)  
 Quantidade: 60  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.904.546/0001-60 CINTIA SILVA DA COSTA  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 72,83

Marca: nacional  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

## Item 3: lavagem completa de veículos porte grande

Preço Estimado: R\$ 170,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 170,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavagem completa de veiculos porte grande	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 213,33

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
 COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACAPÁ  
 Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais e serviços diversos para os veículos automotores que compõem a frota da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará/CR-ANP, em Macapá-AP, e das Coordenações Técnicas Locais – CTLs.  
 Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem completa de Veículo pesado  
 CatSer: 13544 - Lavagem de veículo automotivo

Data: 27/12/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:72021 / UASG:194075  
 Lote/Item: 8/35  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 20  
 Unidade: UNIDADE  
 UF: AP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.036.920/0001-89 J & G SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 213,33



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo

Fls. nº: 030  
 CPL

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza/lavagem completa dos veículos da frota municipal, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.  
**Descrição:** Lavagem de veículo automotivo - Lavagem completa de veículo oficiais tipo caminhão 3/4 eixos, incluindo lavagem de lateria, carroceria, caixa de roda, lavagem de motor e limpeza interna.  
**CatSer:** 13544 - Lavagem de veículo automotivo

**Data:** 13/10/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:592021 / UASG:987989  
**Lote/Item:** /12  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 13/10/2021 13:36  
**Homologação:** 18/10/2021 15:24  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 25  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.686.471/0001-45 REGINALDO DOS ANJOS 03612545981  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 74,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS OFICIAIS TIPO CAMINHÃO ¾, 2 EIXOS, INCLUINDO LAVAGEM DE LATARIA, CARROCERIA, CAIXA DE RODA, LAVAGEM DE MOTOR E LIMPEZA INTERNA.

37.542.405/0001-61 ANSLEI FERNANDO DE SOUZA PRADO 06788169993

R\$ 76,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Lavagem completa de veículo oficiais tipo caminhão 3/4 eixos, incluindo lavagem de lateria, carroceria, caixa de roda, lavagem de motor e limpeza interna.

01.356.981/0001-77 PAULO ROBERTO LUZA LAVAGEM

R\$ 105,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Lavagem completa de veículo oficiais tipo caminhão 3/4 eixos, incluindo lavagem de lateria, carroceria, caixa de roda, lavagem de motor e limpeza interna.

42.545.818/0001-30 LAVACAR E LUBRIFICACAO D.P.F. LTDA

R\$ 140,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS OFICIAIS TIPO CAMINHÃO ¾, 2 EIXOS, INCLUINDO LAVAGEM DE LATARIA, CARROCERIA, CAIXA DE RODA, LAVAGEM DE MOTOR E LIMPEZA INTERNA.

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 206,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
 Superintendência Regional no Estado do Tocantins

**Data:** 11/10/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:22021 / UASG:373085  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 04/01/2022 08:06:00 (IP: 177.8.48.68)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT%2bNB2EDhsDIQ7oDp30GGAPq  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDiOCgsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT%252bNB2EDhsDIQ7oDp30GGAPq)  
 token=JXlk08783RmxSDiOCgsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT%252bNB2EDhsDIQ7oDp30GGAPq



**Objeto:** Gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e Diesel S10), lavagem de veículos, incluindo polimento, manutenção preventiva e corretiva, bem como reboque/guincho das viaturas oficiais desta autarquia, Superintendência Regional do Tocantins - SR/26, através de cartão magnético ou micro processado, em rede de postos e estabelecimentos credenciados, conforme condições, especificações, quantidades do TR.

Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: TO

**Descrição:** Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo. Lavagem completa de veículos de carga pesada.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.340.639/0001-30 * VENCEDOR *	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 179,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo. Lavagem completa de veículos de carga pesada.		
20.217.208/0001-74	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	R\$ 206,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo. Lavagem completa de veículos de carga pesada.		
03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	R\$ 216,92
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lavagem completa de veículos de carga pesada.		



## LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio .gov.br, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fis. nº

CPL

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - lavagem completa de veículos leves

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2021 e 13/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 2 - lavagem completa de veículos porte medio

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/07/2021 e 10/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 3 - lavagem completa de veículos porte grande

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/10/2021 e 27/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Média dos Valores da Licitação

Contratação de empresa para lavagem completa em veículos leves, porte médio e porte grande pertencente a frota municipal da Prefeitura de Bandeirantes-PR.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Banco de Preços	PARANÁ TRUCK	LAVA CAR SÃO MIGUEL ARCANJO	OSMAR DIONISIO	PREFEITURA DE IGUATAMA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA	PREFEITURA DE ANAHY	Media Total Vlr Unit	VLR TOTAL
1	700	unid	lavagem completa de veiculos leve	61,00	60,00	50,00	70,00		80,00		64,20	44.940,00
2	360	unid	lavagem completa de veiculos porte medio (van, micro onibus, ambulancia, caminhonete kombi e outros)	83,11	95,00	100,00	100,00			64,00	88,42	31.831,20
3	500	unid	lavagem completa de veiculos porte pesado (caminhoes, onibus, maquinarios agricolas	170,21	225,00	200,00	175,00	180,00			190,04	95.020,00

171.791,20

  
**Gleber Batista**  
 Proc. 12.050/2021 01/11/2021  
 Secretário da Administração  




**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 601/2022**

Fls. nº: 033  
CPL

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>601</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	10/01/2022	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
23125-8	SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN	0/2022	61
<b>Local</b>			
220	DIRETORIA		
<b>Orgão</b>			
04	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
DEP. DE COMPRAS		365 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES, PORTE MÉDIO E PORTE GRANDE PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**

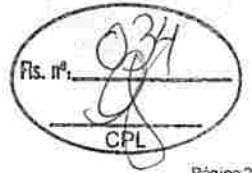
A REALIZAÇÃO DESTA DESPESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OU SERVIÇOS. OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO, POIS AUMENTA A PRESERVAÇÃO DESSES BENS, RETARDANDO O DESGASTE DE ACESSÓRIOS, BORRACHAS, VIDROS E RETROVISORES, CARROCERIA E PINTURA, BEM COMO, PROPORCIONA SALUBRIDADE E BEM ESTAR DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS QUE UTILIZAM ESSES VEÍCULOS. A CONSERVAÇÃO PERIÓDICA ADEQUADA CONTRIBUI PARA PRESERVAR O VALOR DO VEÍCULO, SENDO QUE A MELHOR PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS NOCIVAS É A LAVAGEM FREQUENTE. QUANTO MAIS TEMPO OS RESÍDUOS DE INSETOS, EXCREMENTOS DE AVES, RESINAS DAS ÁRVORES, POEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS E INDUSTRIAIS, MANCHAS DE ASFALTO, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS À SUPERFÍCIE DO VEÍCULO, MAIS PERSISTENTE SERÁ O SEU EFEITO DESTRUIDOR. POR EXEMPLO, EM TEMPERATURAS ELEVADAS DEVIDO A UMA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO CORROSIVO AUMENTA. TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE MANTER AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM O MÁXIMO DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA TANTO PARA OS OPERADORES, CONDUTORES E USUÁRIOS, COMO PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05077	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	UN	50,00	64,20	3.210,00
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DIVISÃO AMBIENTAL				
	18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.				
01960	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		50,00		3.210,00
025078	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO	UN	10,00	88,42	884,20
	VAN, MICRO ONIBUS ,AMBULANCIA,CAMINHONETE,KOMBI E OUTROS				
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DIVISÃO AMBIENTAL				
	18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.				
01960	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10,00		884,20
025079	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO	UN	50,00	190,04	9.502,00
	CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS.				
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	001 DIVISÃO AMBIENTAL				
	18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01960	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		50,00		9.502,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.596,20</b>



Município de Bandeirantes  
Solicitação 601/2022




Franziaris

Página 2

TOTAL GERAL 13.596,20

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

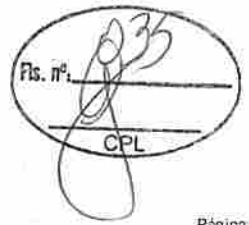
04.001.18.542.1800.2034	13.596,20
Cod: 01960 Fonte: 00000 G.Fonte: E	13.596,20

  
SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 602/2022



Página 1

Estimativa

<b>Solicitação</b>		<b>Emitted em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>602</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	10/01/2022	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5548873	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR	0/2022	62
<b>Local</b>			
501	DIRETORIA		
<b>Órgão</b>			
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
DEP. DE COMPRAS		365 Dias	

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES, PORTE MÉDIO E PORTE GRANDE PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.

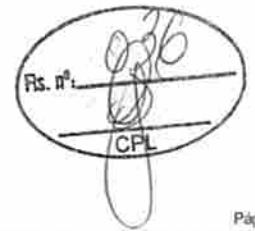
### Justificativa:

A REALIZAÇÃO DESTA DESPESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OU SERVIÇOS. OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO, POIS AUMENTA A PRESERVAÇÃO DESSES BENS, RETARDANDO O DESGASTE DE ACESSÓRIOS, BORRACHAS, VIDROS E RETROVISORES, CARROCERIA E PINTURA, BEM COMO, PROPORCIONA SALUBRIDADE E BEM ESTAR DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS QUE UTILIZAM ESSES VEÍCULOS. A CONSERVAÇÃO PERIÓDICA ADEQUADA CONTRIBUI PARA PRESERVAR O VALOR DO VEÍCULO, SENDO QUE A MELHOR PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS NOCIVAS É A LAVAGEM FREQUENTE. QUANTO MAIS TEMPO OS RESÍDUOS DE INSETOS, EXCREMENTOS DE AVES, RESINAS DAS ÁRVORES, POEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS E INDUSTRIAIS, MANCHAS DE ASFALTO, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS À SUPERFÍCIE DO VEÍCULO, MAIS PERSISTENTE SERÁ O SEU EFEITO DESTRUIDOR. POR EXEMPLO, EM TEMPERATURAS ELEVADAS DEVIDO A UMA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO CORROSIVO AUMENTA. TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE MANTER AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM O MÁXIMO DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA TANTO PARA OS OPERADORES, CONDUTORES E USUÁRIOS, COMO PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025077	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	UN	100,00	64,20	6.420,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		50,00		3.210,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02190	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		50,00		3.210,00
			0,00		0,00
025078	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO	UN	15,00	88,42	1.326,30
	VAN, MICRO ONIBUS ,AMBULANCIA,CAMINHONETE,KOMBI,E OUTROS				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02080	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		7,50		663,15
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 602/2022



3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02190	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	7,50	663,15
		0,00	0,00
025079	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS.	UN	100,00
			190,04
			19.004,00
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02080	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	50,00	9.502,00
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02190	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	50,00	9.502,00
		0,00	0,00
			TOTAL
			26.750,30
			TOTAL GERAL
			26.750,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

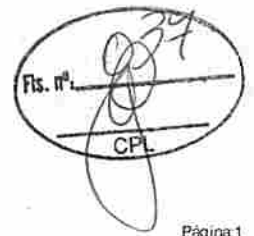
05.001.20.608.2001.2035	13.375,15
Cód 02080 Fonte 00000 G.Fonte E	13.375,15
05.001.20.608.2014.2037	13.375,15
Cód 02190 Fonte 00000 G.Fonte E	13.375,15

*Paulo S. Zambon Jr.*

PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 599/2022



Página 1

Eduardo

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
Número	Tipo		
<b>599</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	10/01/2022	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5548898	MONICA ZANARDO DE SORDI	0/2022	63
<b>Local</b>			
901	DIRETORIA		
<b>Órgão</b>			
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
DEP. DE COMPRAS		365 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES, PORTE MÉDIO E PORTE GRANDE PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**

A REALIZAÇÃO DESTA DESPESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OU SERVIÇOS. OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO, POIS AUMENTA A PRESERVAÇÃO DESSES BENS, RETARDANDO O DESGASTE DE ACESSÓRIOS, BORRACHAS, VIDROS E RETROVISORES, CARROCERIA E PINTURA, BEM COMO, PROPORCIONA SALUBRIDADE E BEM ESTAR DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS QUE UTILIZAM ESSES VEÍCULOS. A CONSERVAÇÃO PERIÓDICA ADEQUADA CONTRIBUI PARA PRESERVAR O VALOR DO VEÍCULO, SENDO QUE A MELHOR PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS NOCIVAS É A LAVAGEM FREQUENTE. QUANTO MAIS TEMPO OS RESÍDUOS DE INSETOS, EXCREMENTOS DE AVES, RESINAS DAS ÁRVORES, POEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS E INDUSTRIAIS, MANCHAS DE ASFALTO, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS À SUPERFÍCIE DO VEÍCULO, MAIS PERSISTENTE SERÁ O SEU EFEITO DESTRUIDOR. POR EXEMPLO, EM TEMPERATURAS ELEVADAS DEVIDO A UMA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO CORROSIVO AUMENTA. TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE MANTER AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM O MÁXIMO DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA TANTO PARA OS OPERADORES, CONDUTORES E USUÁRIOS, COMO PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025077	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	UN	100,00	64,20	6.420,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		100,00		6.420,00
025078	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO	UN	50,00	88,42	4.421,00
	VAN, MICRO ONIBUS ,AMBULANCIA,CAMINHONETE,KOMBI,E OUTROS				
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		50,00		4.421,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.841,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.841,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

09.001.08.244.0801.2056	10.841,00
·Cod 03140 Fonte 00000 G.Fonte E	10.841,00





Município de Bandeirantes  
Solicitação 599/2022

E. B. 01/2022

Fs. nº 038  
Página 2  
CPL

MONICA ZANARDO DE SORDI  
Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 600/2022**

Fls. nº: 39  
CPL

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emtido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
Número	Tipo		
<b>600</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	10/01/2022	<b>3</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5548898	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	0/2022	<b>64</b>
<b>Local</b>			
60002	Divisão de Obras		
<b>Órgão</b>			
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATE TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
DEP. DE COMPRAS		365 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES, PORTE MÉDIO E PORTE GRANDE PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.

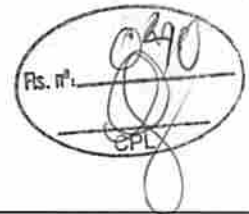
**Justificativa:**

A REALIZAÇÃO DESTA DESPESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OU SERVIÇOS. OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO, POIS AUMENTA A PRESERVAÇÃO DESSES BENS, RETARDANDO O DESGASTE DE ACESSÓRIOS, BORRACHAS, VIDROS E RETROVISORES, CARROCERIA E PINTURA, BEM COMO, PROPORCIONA SALUBRIDADE E BEM ESTAR DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS QUE UTILIZAM ESSES VEÍCULOS. A CONSERVAÇÃO PERIÓDICA ADEQUADA CONTRIBUI PARA PRESERVAR O VALOR DO VEÍCULO, SENDO QUE A MELHOR PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS NOCIVAS É A LAVAGEM FREQUENTE. QUANTO MAIS TEMPO OS RESÍDUOS DE INSETOS, EXCREMENTOS DE AVES, RESINAS DAS ÁRVORES, POEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS E INDUSTRIAIS, MANCHAS DE ASFALTO, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDAS À SUPERFÍCIE DO VEÍCULO, MAIS PERSISTENTE SERÁ O SEU EFEITO DESTRUIDOR. POR EXEMPLO, EM TEMPERATURAS ELEVADAS DEVIDO A UMA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO CORROSIVO AUMENTA. TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE MANTER AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM O MÁXIMO DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA TANTO PARA OS OPERADORES, CONDUTORES E USUÁRIOS, COMO PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
5077	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	UN	50,00	64,20	3.210,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	15.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		25,00		1.605,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	003 DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				
	15.452.0425-2044 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02540	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		25,00		1.605,00
			0,00		0,00
025078	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO	UN	25,00	88,42	2.210,50
	VAN, MICRO ONIBUS ,AMBULANCIA,CAMINHONETE,KOMBI,E OUTROS				
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	15.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		12,50		1.105,25
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	003 DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				
	15.452.0425-2044 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 600/2022



Página 2

02540	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		12,50		1.105,25
			0,00		0,00
025079	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS.	UN	50,00	190,04	9.502,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02320	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		25,00		4.751,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 003 DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 15.452.0425-2044 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02540	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		25,00		4.751,00
			0,00		0,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.922,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>14.922,50</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.001.15.122.0419.5038	7.461,25
Cod 02320 Fonte 00000 G.Fonte E	7.461,25
06.003.15.452.0425.2044	7.461,25
Cod 02540 Fonte 00000 G.Fonte E	7.461,25

BONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 597/2022

Rs. n.º

<b>Solicitação</b>		<b>Entida em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>597</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	10/01/2022	<b>3</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5548898	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	0/2022	<b>65</b>
<b>Local</b>			
30005	Divisão de Educação		
<b>Órgão</b>			
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM A TE TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
DEP. DE COMPRAS		365 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES, PORTE MÉDIO E PORTE GRANDE PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.

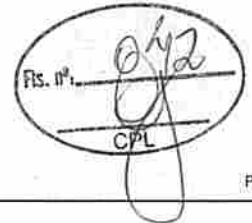
**Justificativa:**

A REALIZAÇÃO DESTA DESPESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OU SERVIÇOS. OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO, POIS AUMENTA A PRESERVAÇÃO DESSES BENS, RETARDANDO O DESGASTE DE ACESSÓRIOS, BORRACHAS, VIDROS E RETROVISORES, CARROCERIA E PINTURA, BEM COMO, PROPORCIONA SALUBRIDADE E BEM ESTAR DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS QUE UTILIZAM ESSES VEÍCULOS. A CONSERVAÇÃO PERIÓDICA ADEQUADA CONTRIBUI PARA PRESERVAR O VALOR DO VEÍCULO, SENDO QUE A MELHOR PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS NOCIVAS É A LAVAGEM FREQUENTE. QUANTO MAIS TEMPO OS RESÍDUOS DE INSETOS, EXCREMENTOS DE AVES, RESINAS DAS ÁRVORES, POEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS E INDUSTRIAIS, MANCHAS DE ASFALTO, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS À SUPERFÍCIE DO VEÍCULO, MAIS PERSISTENTE SERÁ O SEU EFEITO DESTRUIDOR. POR EXEMPLO, EM TEMPERATURAS ELEVADAS DEVIDO A UMA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO CORROSIVO AUMENTA. TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE MANTER AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM O MÁXIMO DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA TANTO PARA OS OPERADORES, CONDUTORES E USUÁRIOS, COMO PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
025077	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	UN	100,00	64,20	6.420,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	002 DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO				
	12.361.1219-6032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00990	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		50,00		3.210,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	002 DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO				
	12.361.1242-6033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01260	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		50,00		3.210,00
			0,00		0,00
025078	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO VAN, MICRO ONIBUS ,AMBULANCIA,CAMINHONETE,KOMBI.E OUTROS	UN	100,00	88,42	8.842,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	002 DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO				
	12.361.1219-6032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00990	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		50,00		4.421,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	002 DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO				
	12.361.1242-6033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 597/2022



				Página 2
01260	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	50,00		4.421,00
		0,00		0,00
025079	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS.	UN	100,00	190,04
				19.004,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO 12.361.1219-6032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00990	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	50,00		9.502,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO 12.361.1242-6033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01260	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	50,00		9.502,00
		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>				<b>34.266,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>34.266,00</b>

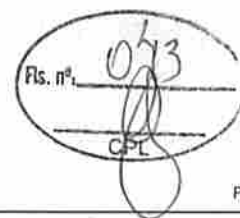
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.002.12.361.1219.6032	17.133,00
Cod 00990 Fonte 00103 G.Fonte E	17.133,00
03.002.12.361.1242.6033	17.133,00
Cod 01260 Fonte 00104 G.Fonte E	17.133,00

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 596/2022



Página: 1

**Solicitação** \_\_\_\_\_

Número **596** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **10/01/2022** Quantidade de itens **3**

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_

Código **5548877** Nome **CLEBER BATISTA** Número **0/2022** **66**

Local \_\_\_\_\_

**301** **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Órgão \_\_\_\_\_

**02** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Forma de pagamento \_\_\_\_\_

Descrição **EM ATÉ TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL** Tipo **Depósito bancário**

Entrega \_\_\_\_\_

Local **DEP. DE COMPRAS** Prazo **365 Dias**

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES, PORTE MÉDIO E PORTE GRANDE PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**  
A REALIZAÇÃO DESTA DESPESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OU SERVIÇOS. OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO, POIS AUMENTA A PRESERVAÇÃO DESSES BENS, RETARDANDO O DESGASTE DE ACESSÓRIOS, BORRACHAS, VIDROS E RETROVISORES, CARROCERIA E PINTURA, BEM COMO, PROPORCIONA SALUBRIDADE E BEM ESTAR DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS QUE UTILIZAM ESSES VEÍCULOS. A CONSERVAÇÃO PERIÓDICA ADEQUADA CONTRIBUI PARA PRESERVAR O VALOR DO VEÍCULO, SENDO QUE A MELHOR PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS NOCIVAS É A LAVAGEM FREQUENTE. QUANTO MAIS TEMPO OS RESÍDUOS DE INSETOS, EXCREMENTOS DE AVES, RESINAS DAS ÁRVORES, POEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS E INDUSTRIAIS, MANCHAS DE ASFALTO, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS À SUPERFÍCIE DO VEÍCULO, MAIS PERSISTENTE SERÁ O SEU EFEITO DESTRUIDOR. POR EXEMPLO, EM TEMPERATURAS ELEVADAS DEVIDO A UMA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO CORROSIVO AUMENTA. TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE MANTER AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM O MÁXIMO DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA TANTO PARA OS OPERADORES, CONDUTORES E USUÁRIOS, COMO PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025077	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	UN	200,00	64,20	12.840,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.122.0405-2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00310	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		33,3333		2.140,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.122.0405-2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00340	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
	Do Exercício		33,3333		2.140,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	06.181.0411-2014 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00430	00515 FUNREBOM				
	Do Exercício		33,3333		2.140,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0413-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		33,3333		2.140,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 596/2022

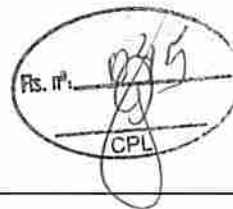
Fls. nº. 04/4  
CPL

Edição: 01/2022 Página: 2

00570	04.122.0413-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		33,3333		2.140,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
00620	04.153.0410-2016 MANUTENÇÃO DO TG-05013 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		33,3335		2.140,00
			0,00		0,00
025078	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO VAN, MICRO ONIBUS ,AMBULANCIA,CAMINHONETE,KOMBI,E OUTROS	UN	60,00	88,42	5.305,20
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS				
00310	04.122.0405-2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		884,20
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS				
00340	04.122.0405-2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		10,00		884,20
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS				
00430	06.181.0411-2014 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00515 FUNREBOM Do Exercício		10,00		884,20
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
00560	04.122.0413-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		884,20
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
00570	04.122.0413-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		10,00		884,20
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
00620	04.153.0410-2016 MANUTENÇÃO DO TG-05013 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		884,20
			0,00		0,00
025079	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS.	UN	150,00	190,04	28.506,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS				
00310	04.122.0405-2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		25,00		4.751,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS				
00340	04.122.0405-2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		25,00		4.751,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	06.181.0411-2014 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 596/2022



Página 3

00430	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00515 FUNREBOM Do Exercício	25,00	4.751,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES		
	04.122.0413-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE		
00550	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	25,00	4.751,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES		
	04.122.0413-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE		
00570	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício	25,00	4.751,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES		
	04.153.0410-2016 MANUTENÇÃO DO TG-05013		
00620	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	25,00	4.751,00
		0,00	0,00
			<b>TOTAL 46.651,20</b>
			<b>TOTAL GERAL 46.651,20</b>

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.003.04.122.0405.2012	15.550,40
Cod 00310 Fonte 00000 G.Fonte E	7.775,20
Cod 00340 Fonte 00511 G.Fonte E	7.775,20
02.003.06.181.0411.2014	7.775,20
Cod 00430 Fonte 00515 G.Fonte E	7.775,20
02.005.04.122.0413.2015	15.550,40
Cod 00560 Fonte 00000 G.Fonte E	7.775,20
Cod 00570 Fonte 00511 G.Fonte E	7.775,20
02.005.04.153.0410.2016	7.775,20
Cod 00620 Fonte 00000 G.Fonte E	7.775,20

CLEBER BATISTA  
Solicitante

\* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



# Município de Bandeirantes - 2022

## Dotação orçamentária do processo

Processo 67/2022

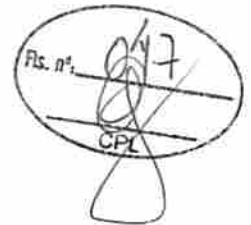
Página:1

Entidade	Solicitação	Exercício solicitação	Conta	Exercício da conta	Orgão Contemplado	Unidade	Dotação / Classificação	Fonte	Grupo da Fonte
033	000596	2022	00310	2022	02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	C	04.122.0405.2012	3.3.90.39.00.0000000	Do Exercício
033	000596	2022	00340	2022	02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	003	04.122.0405.2012	3.3.90.39.00.00 00511	Do Exercício
033	000596	2022	00430	2022	02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	003	06.181.0411.2014	3.3.90.39.00.00 00515	Do Exercício
033	000596	2022	00560	2022	02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	005	04.122.0413.2015	3.3.90.39.00.00 00000	Do Exercício
033	000596	2022	00570	2022	02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	005	04.122.0413.2015	3.3.90.39.00.00 00511	Do Exercício
033	000596	2022	00620	2022	02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	005	04.153.0410.2016	3.3.90.39.00.00 00000	Do Exercício
033	000597	2022	00990	2022	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	002	12.361.1219.6032	3.3.90.39.00.00 00103	Do Exercício
033	000597	2022	01260	2022	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	002	12.361.1242.6033	3.3.90.39.00.00 00104	Do Exercício
033	000598	2022	03750	2022	11 - SECRETARIA DE SAÚDE	001	10.122.1003.6069	3.3.90.39.00.00 00303	Do Exercício
033	000598	2022	04090	2022	11 - SECRETARIA DE SAÚDE	002	10.301.1097.6057	3.3.90.39.00.00 00311	Do Exercício
033	000598	2022	04630	2022	11 - SECRETARIA DE SAÚDE	006	10.301.1001.6083	3.3.90.39.00.00 00303	Do Exercício
033	000599	2022	03140	2022	09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	001	08.244.0801.2056	3.3.90.39.00.00 00000	Do Exercício
033	000600	2022	02320	2022	06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	001	15.122.0419.5038	3.3.90.39.00.00 00000	Do Exercício
033	000600	2022	02540	2022	06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	003	15.452.0425.2044	3.3.90.39.00.00 00000	Do Exercício
033	000601	2022	01960	2022	04 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	001	18.542.1800.2034	3.3.90.39.00.00 00000	Do Exercício
033	000602	2022	02080	2022	05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	001	20.608.2001.2035	3.3.90.39.00.00 00000	Do Exercício
033	000602	2022	02190	2022	05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	001	20.608.2014.2037	3.3.90.39.00.00 00000	Do Exercício

Handwritten signature and stamp of the responsible official.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

- SECRETARIA A SER ATENDIDA: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**
- LOTES E ITENS:**

**LOTE ABERTO PARA TODAS EMPRESAS:**

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25077	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTED O ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	700		64,20	44.940,00
25079	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS GRANDES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTED O ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E	500		190,04	95.020,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 0118  
CPL

EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO: APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.			
<b>TOTAL</b>			<b>139.960,00</b>

### LOTE EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI:

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25078	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO: APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	360		88,42	31.831,20
	<b>TOTAL</b>				<b>31.831,20</b>

**TOTAL GERAL DOS LOTES: RS 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**

### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



A REALIZAÇÃO DESTA DESPESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OU SERVIÇOS.

OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS RELACIONADAS A MANUTENÇÃO, POIS AUMENTA A PRESERVAÇÃO DESSES BENS, RETARDANDO O DESGASTE DE ACESSÓRIOS, BORRACHAS, VIDROS E RETROVISORES, CARROCERIAS E PINTURA, BEM COMO, PROPORCIONA SALUBRIDADE E BEM ESTAR DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS QUE UTILIZAM ESSES VEÍCULOS. A CONSERVAÇÃO PERIÓDICA ADEQUADA CONTRIBUI PARA PRESERVAR O VALOR DO VEÍCULO, SENDO QUE A MELHOR PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS NOCIVAS É A LAVAGEM FREQUENTE.

QUANTO MAIS TEMPO OS RESÍDUOS DE INSETOS, EXCREMENTOS DE AVES, RESINAS DAS ARVORES, POEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS E INDUSTRIAIS, MANCHAS DE ASFALTOS, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS À MANCHAS DE ASFALTO, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS A SUPERFÍCIE DO VEÍCULO, MAIS PERSISTENTE SERÁ O SEU EFEITO DESTRUIDOR, POR EXEMPLO, EM TEMPERATURAS ELEVADAS DEVIDO A EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO CORROSIVO AUMENTA.

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, AFIM DE MANTER AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM O MÁXIMO DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA TANTO PARA OS OPERADORES, CONDUTORES E USUÁRIOS COMO PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

### 6. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:

- a) MAURO JOSÉ FERREIRA 01809905940 CNPJ: 40.969.148/0001-53
- b) OSMAR DIONÍSIO 60625775953 CNPJ: 24.382.8120001-07
- c) MECÂNICA E MOLAS BANDEIRANTES LTDA CNPJ: 12.464.958/0001-12
- d) MUNICÍPIO DE DE IGUATAMA
- e) MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
- f) MUNICÍPIO DE ANAHY
- g) NP BANCO DE PREÇOS
- h) **Não foi encontrado o objeto licitado no site do compras governamentais**

O custo máximo desta licitação é de R\$ 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



FEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND FORN.	QNT TOTAL	DESCRIPTIVO	BANCO DE PREÇOS	MECÂNICA E MOLAS BANDEIRANTES LTDA	MAURO JOSÉ PEREIRA	OSMAR DIONÍSIO	MUNICÍPIO DE IGUAATAMA	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA	MUNICÍPIO DE ANAÍ	MÉDIA - VLR UNT	VALOR TOTAL
1	UND	700	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANTIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO	61,00	60,00	50,00	70,00		80,00		64,20	44.940,00

Fls. nº \_\_\_\_\_  
DPT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

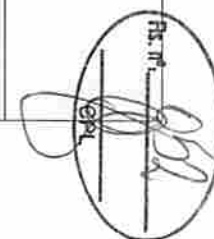
			PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.									
2	UND	500	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS GRANDES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANTIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO	170,21	225,00	200,00	175,00	180,00			190,04	95.020,00

Fls. nº 051



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

			VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.																	
03	UND	360	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANTIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS,	83,11	95,00	100,00	100,00					64,00	88,42	31.831,20						





FEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

		RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

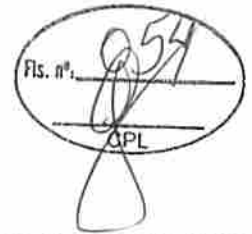
Fls. nº \_\_\_\_\_  
0153





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui vários itens, e os mesmos deverão ser divididos em cotas para ME, EPP E MEI E DEMAIS deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação.

### 8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item unitário e total e por grupo.

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

### 9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	33903090000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício
2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício
2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 055  
CPL

2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício
2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício
2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

### 11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O serviço deverá ser prestado em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os dados do Edital relacionado;

A prestação dos serviços objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

**Prazo de entrega: Será em no máximo 2 (dois) dias úteis, mediante solicitação da secretaria requisitante e o serviço será prestado no estabelecimento comercial do contratado, bem como todo as despesas de locomoção dos veículos.**

O local e horário de entrega será indicado pela secretaria solicitante.

Horário de entrega: Conforme pedido da secretaria solicitante.

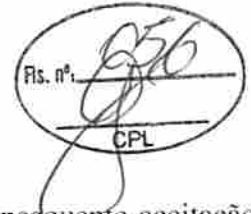
O produto será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

Caso os serviços não sejam prestados na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

**É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos serviços prestados quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.**

Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

Os serviços, em caso de recusa, deverá ser reapresentado imediatamente, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

### OBRIGAÇÕES

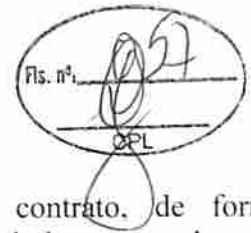
#### 12.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

### 14.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

O prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será anulada e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Os ajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

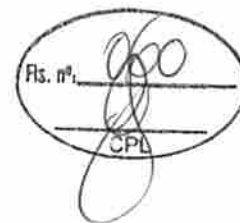
Bandeirantes, 28 de janeiro de 2022.

  
**CLÉBER BATISTA**  
Secretário  
Secretaria de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	33903090000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício
2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício
2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

In. nº: 061  
ACPL

2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício
2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2021

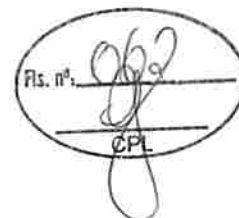
  
Paulo Roberto Xavier  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER FINANCEIRO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 e para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

### RECURSO FINANCEIRO

conforme dotações especificadas no parecer contábil de 28 de janeiro de 2022.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.  
(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

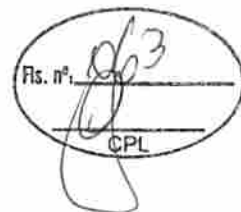
(  ) Próprios.  
(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 28 de janeiro de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2022**  
**COM COTA DE ATÉ 25 % PARA ME EPP E MEI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/20226 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

**A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia XX DE XXXXXXXXX de 2022 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

**A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia XX de XXXXXXXXX de 2022, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeira a Sr<sup>a</sup>. Joyce Ferreira Parpinelli e equipe de apoio Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Marcos de Moraes, designados através da Portaria nº 1542/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

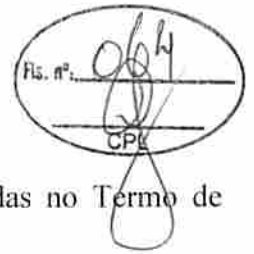
**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.

1.5. **O limite máximo de preço global para este pregão é o de RS 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).**

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 1. Termo de Referência (Anexo I);
- 2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);
- 2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III)
- 2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);
- 2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V)
- 2.6. Procedimento Proposta de Preços Eletronica (Anexo VI);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

3.3. **Informamos que os itens foram divididos, uma vez que estão presentes os requisitos do artigo 48, Inciso III da Lei Complementar 123/2006.**

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. **Para o credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal da empresa, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
  - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME (Anexo V)**, acompanhado do **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O **representante legal e/ou o simples representante** deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação** que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no **início da sessão do Pregão**; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento **por outro devidamente credenciado**.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5.9. **Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### **6. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme **MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA** constante no ANEXO III próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO:**

- b) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- c) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E DA LEI MUNICIPAL 3.632/2016;**

6.2. A **Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**, deverão ser **entregues e protocolados** no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), **ATÉ AS 9:00 DO DIA SESSÃO XX/XX/2022**:

6.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

067  
CFE

Edital n.º /2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º /2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



7.2. **A proposta** para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a especificação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal (com poderes), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de **validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **Declaração, no corpo da proposta**, com expressa referência de **submissão** da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados (**DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**);

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

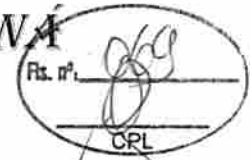
As licitantes deverão apresentar no **envelope “2” – “Documentos de Habilitação”**, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de **Declaração Unificada** no ANEXO III;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação posta nas alíneas c e d no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame junto ao credenciamento.**

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** - cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as fazendas:
- I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **Alvará Municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

### 8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

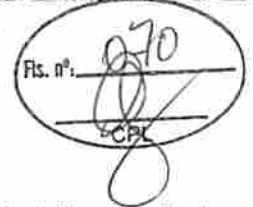
### 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).

## 7.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

7.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

7.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na habilitação do licitante.

7.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

7.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.12, letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO III), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO II.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, superiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

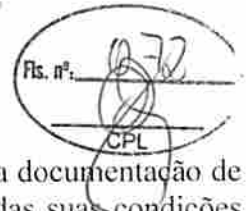
9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

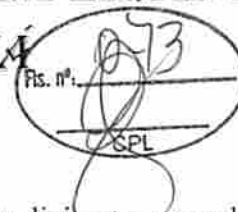
## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

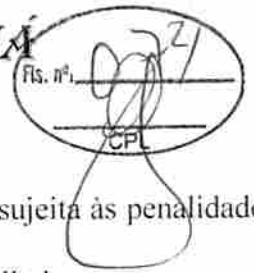
11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.
- 10.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	3390390000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício
2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício
2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício
2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado será pago mensalmente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

### 14. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços deverão ser executados quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de referência (anexo I):

14.2. O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;

14.3. A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

### 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

### 18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

### 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades inerentes do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- 19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- 19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- 19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº \_\_\_/2022 - PMB.

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.
- 20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.
- 20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- 20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.
- 20.9. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



20.10. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

20.11. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.

### 21 – DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO PREVISTOS

21.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

21.2. A supressão de serviços ou produtos resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

21.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

21.3 O(s) serviço(s)/produto (s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

21.4. A aceitação do(s) serviço(s)/produto(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.

21.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s)/produto(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### 22 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### 23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

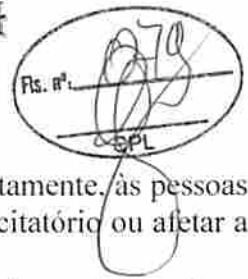
23.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele normalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, atas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

24.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

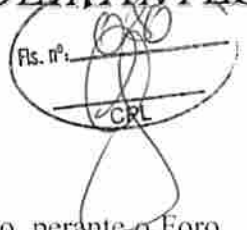
24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

24.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 25 - ARBITRAMENTO E FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



25.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

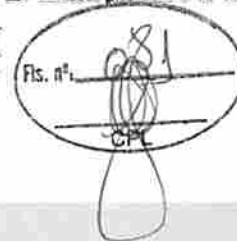
Bandeirantes, \_\_ de janeiro de 2022.

  
**CLEBER BATISTA**  
Secretaria Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
4. LOTES E ITENS:  
LOTE ABERTO PARA TODAS EMPRESAS:

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
5077	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTEDO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO: APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	700		64.20	44.940,00
25079	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS GRANDES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTEDO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS	500		190,04	95.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 02  
CPL

COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.			
<b>TOTAL</b>			<b>139.960,00</b>

**LOTE EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI:**

Cdg	Nome	QTDD	MARCA	Vlr Unt	Valor
25078	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	360		88,42	31.831,20
	<b>TOTAL</b>				<b>31.831,20</b>

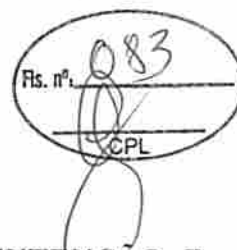
TOTAL GERAL DOS LOTES: RS 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

**5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



A REALIZAÇÃO DESTA DESPESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OU SERVIÇOS.

OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS RELACIONADAS A MANUTENÇÃO, POIS AUMENTA A PRESERVAÇÃO DESSES BENS, RETARDANDO O DESGASTE DE ACESSÓRIOS, BORRACHAS, VIDROS E RETROVISORES, CARROCERIAS E PINTURA, BEM COMO, PROPORCIONA SALUBRIDADE E BEM ESTAR DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS QUE UTILIZAM ESSES VEÍCULOS. A CONSERVAÇÃO PERIÓDICA ADEQUADA CONTRIBUI PARA PRESERVAR O VALOR DO VEÍCULO, SENDO QUE A MELHOR PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS NOCIVAS É A LAVAGEM FREQUENTE.

QUANTO MAIS TEMPO OS RESÍDUOS DE INSETOS, EXCREMENTOS DE AVES, RESINAS DAS ARVORES, POEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS E INDUSTRIAIS, MANCHAS DE ASFALTOS, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS À MANCHAS DE ASFALTO, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS A SUPERFÍCIE DO VEÍCULO, MAIS PERSISTENTE SERÁ O SEU EFEITO DESTRUIDOR, POR EXEMPLO, EM TEMPERATURAS ELEVADAS DEVIDO A EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO CORROSIVO AUMENTA.

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, AFIM DE MANTER AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM O MÁXIMO DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA TANTO PARA OS OPERADORES, CONDUTORES E USUÁRIOS COMO PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

## 6. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:

- a) MAURO JOSÉ FERREIRA 01809905940 CNPJ: 40.969.148/0001-53
- b) OSMAR DIONÍSIO 60625775953 CNPJ: 24.382.8120001-07
- c) MECÂNICA E MOLAS BANDEIRANTES LTDA CNPJ: 12.464.958/0001-12
- d) MUNICÍPIO DE DE IGUATAMA
- e) MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
- f) MUNICÍPIO DE ANAHY
- g) NP BANCO DE PREÇOS
- h) Não foi encontrado o objeto licitado no site do compras governamentais

O custo máximo desta licitação é de R\$ 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre maiores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND FORN.	QNT TOTAL	DESCRIPTIVO	BANCO DE PREÇOS	MECÂNICA E MOLAS BANDEIRANTES LTDA	MAURO JOSÉ PEREIRA	OSMAR DIONÍSIO	MUNICÍPIO DE IGUAÇAMA	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA	MUNICÍPIO DE ANAHY	MÉDIA - VLR UNT	VALOR TOTAL
1	UND	700	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI (EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E	61,00	60,00	50,00	70,00		80,00		64,20	44.940,00

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or registration.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

			TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.									
2	UND	500	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS GRANDES	170,21	225,00	200,00	175,00	180,00			190,04	95.020,00

15.000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

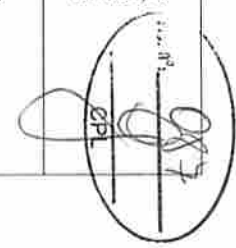
(DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA- BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fis. nº: \_\_\_\_\_  
CPL \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

			NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.									
03	UND	360	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE	83,11	95,00	100,00	100,00			64,00	88,42	31.831,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

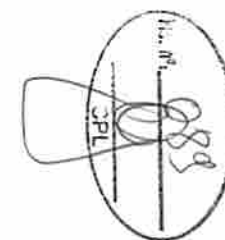
<p>PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI (EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANTIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS.</p> <p>PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

115-11  
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

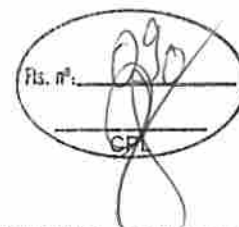
	MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui vários itens, e os mesmos deverão ser divididos em cotas para ME, EPP E MEI E DE MAIS deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação.

## CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item unitário e total e por grupo.

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

## 9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	33903090000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício
2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício
2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício

2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício
2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

## 11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O serviço deverá ser prestado em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A prestação dos serviços objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

**Prazo de entrega: Será em no máximo 2 (dois) dias úteis, mediante solicitação da secretaria solicitante e o serviço será prestado no estabelecimento comercial do contratado, bem como todo as despesas de locomoção dos veículos.**

O local e horário de entrega será indicado pela secretaria solicitante.

Horário de entrega: Conforme pedido da secretaria solicitante.

O serviço será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 012  
CPL

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

Caso os serviços não sejam prestados na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos serviços prestados quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

4. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

Os serviços, em caso de recusa, deverá ser reapresentado imediatamente, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES

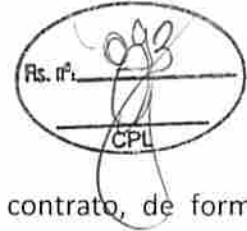
### 12.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

## 14.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 094  
CPI

- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

O prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

## ART. 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e regulamentações pertinentes.

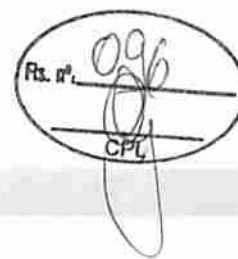
Bandeirantes, 28 de janeiro de 2022.

  
CLÉBER BATISTA  
Secretário  
Secretaria de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Papel timbrado da licitante)

Ofício de Bandeirantes - PR  
Pregão Presencial nº \_\_\_/2022-PMB  
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

#### LOTE ABERTO PARA TODAS EMPRESAS:

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25077	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANTIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS, JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS. O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	700		64,20	44.940,00
25079	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS GRANDES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE	500		190,04	95.020,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 097  
CPL

<p>PROVENIENTEDO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO: APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS.</p> <p>PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.</p>			
<b>TOTAL</b>			<b>139.960,00</b>

### LOTE EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI:

Çdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25078	<p>LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTEDO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO: APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS.</p> <p>PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.</p>	360		88,42	31.831,20
	<b>TOTAL</b>				<b>31.831,20</b>

TOTAL GERAL DOS LOTES: RS 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and stamp, possibly containing the number '098' and 'GPL'.

## 1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
PSMF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:			
R.G		C.P.F	

## 2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** para atendimento das demandas solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....):

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

## 3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

### Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

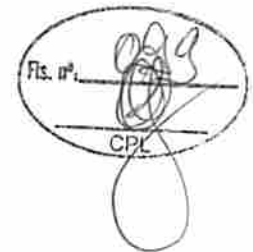
Assinatura

Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



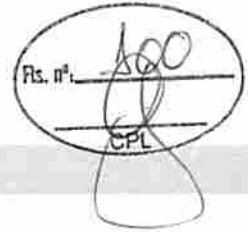
Rg.  
CPF.

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº \_\_/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

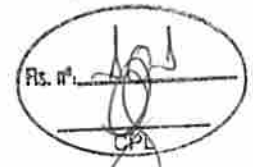
4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital,** que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial \_\_/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos provenientes ou de força maior:

6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 102  
CPF

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº \_\_/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2022 - PMB.

No presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº \_\_/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº \_\_/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2022.

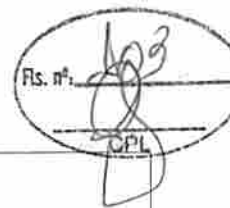
#### LOTE 01 – PARA TODAS EMPRESAS

Cdg	Nome	QTDD	MARCA	Vlr Unt	Valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL DO LOTE				

## LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
TOTAL DO LOTE					

TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

Na execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

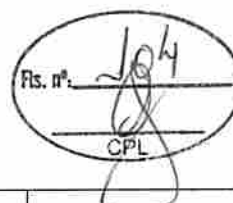
§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	33903090000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício
2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício
2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício
2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

§1º - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

- atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - Os serviços só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interliram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interliram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito, para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Recusar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato:

e) **“Prática obstrutiva”:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública não poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo **CONTRATANTE**: O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

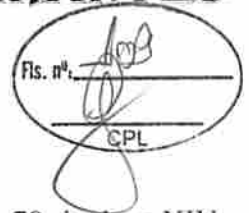
§2º Pela **CONTRATADA**:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



n) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital:

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada nos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

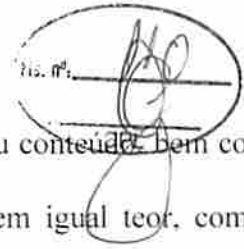
## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

vis. nº. \_\_\_\_\_  


§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

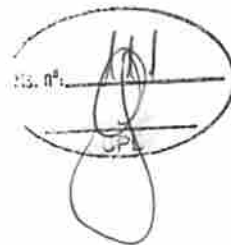
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.  
CPF.

2.  
CPF.



## EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES INTERESSES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	33903090000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício
2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício
2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício
2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 112  
CPI

2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



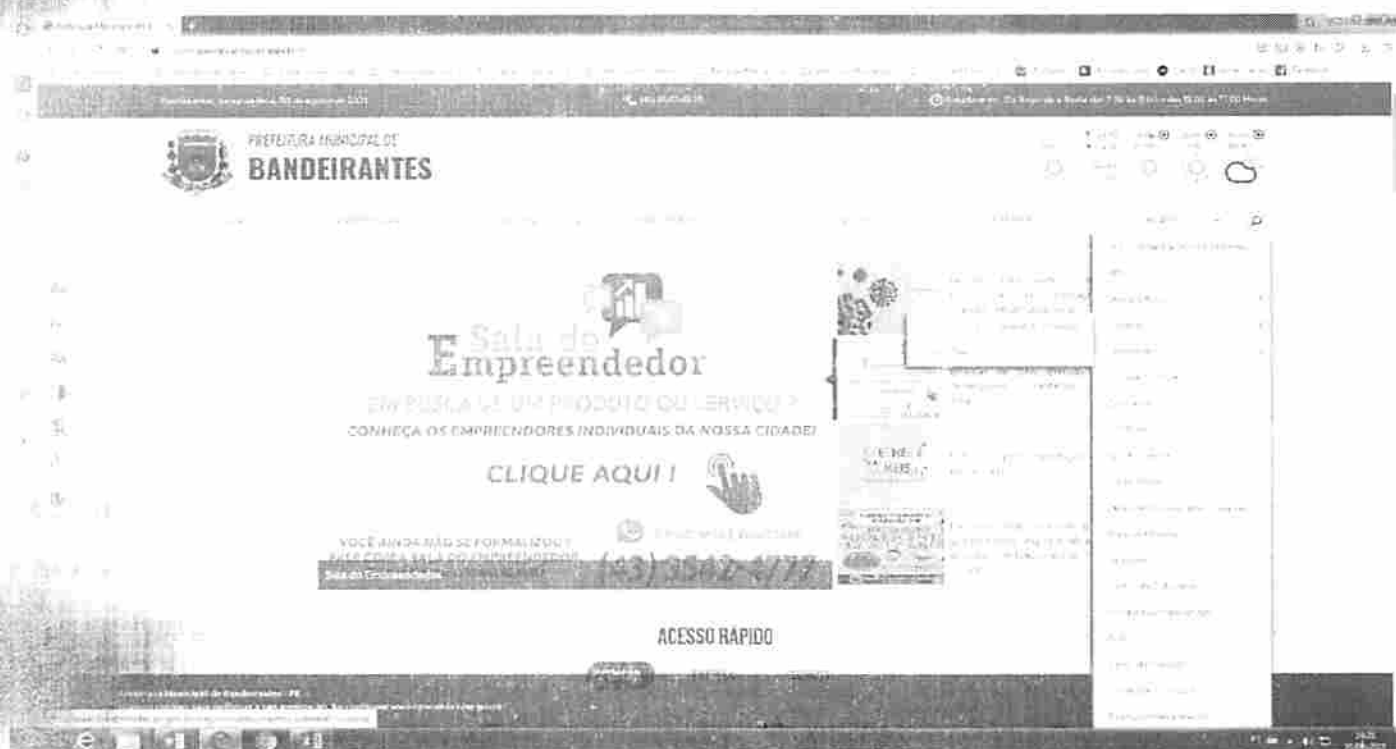
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VI

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:  
Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS
- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



- Clique em “CIDADÃO” entrar em (LICITAÇÕES), clicar no ícone (Documentos Auxiliares - Licitação) entrar em (ES-Proposta - Programa para Licitações) e (baixar):
- Salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº:

do aplicativo

de acordo

com o


modelo

abaixo.



Es Proposta

- DA PROPOSTA DE PREÇOS: Estará junto ao edital no sitio eletrônico do município e deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR ITEM/LOTE e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deveser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante e preencha os dados referente ao representante legal da empresa (a pessoa que virá participara da licitação), e por último quadro societário da empresa: cadastrar representante(s) legal(ais) (sócio(s) administradores) e demais membro(s) do quadro societário (sócios não administradores).

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022



*JAELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

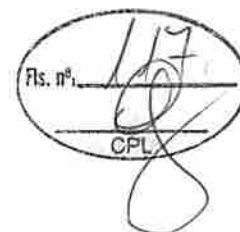
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

*Jaelson Ramalho Matta*  
*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

118

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2022

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2022.

DE: PREGOEIRO

RE: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/2022-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que o presente certame será realizado com Cota de até 25% para ME.EPP e MEI uma vez que estão presentes os pré-requisitos do artigo 48 Inciso III da Lei complementar 123/06 e suas alterações.

Cordialmente,

Joyce Ferreira Parpinelli  
Pregoeiro

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

119

PARECER JURÍDICO Nº. 23/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 67/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de PJ para lavagem de veículos da frota do Município.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa do Pregão de forma presencial; Termo de Referência; Orçamentos; solicitação dos Secretário que serão atendidos pelo objeto; Processos Licitatórios de outros Entes Públicos; Pesquisa Banco de Preços; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital, contrato e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

120

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### I - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

121

- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

*Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.*

*Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.*

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do Estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

- a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

128

princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Pelas decisões expostas, não há vedação quanto a utilização do Pregão Presencial, cabe, no entanto, a apresentação de justificativa da Administração, que a modalidade é a que melhor atende ao interesse público, em detrimento da modalidade eletrônica, uma vez que deve ser utilizada como regra nos Municípios paranaenses.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de orçamentos, processo licitatório de outros entes públicos, pesquisa do sitio painel de preços e governamentais, além de pesquisa ampla na internet.

Em relação à minuta do contrato, ficou resguardada os ditames legais estabelecidos no artigo 55 da LCC.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR n.º 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

123

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 03 de março de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Bandeirantes, 04 de fevereiro de 2022

  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

124

**MINUTA DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2022**  
**COM COTA DE ATÉ 25 % PARA ME EPP E MEI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/20226 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 03 de março de 2022 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 03 de março de 2022, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeira a Sr<sup>a</sup>. Joyce Ferreira Parpinelli e equipe de apoio Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Marcos de Moraes, designados através da Portaria nº 1542/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

125

BANDEIRANTES-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.

1.5. O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência (Anexo I);
- 2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);
- 2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III)
- 2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);
- 2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V)
- 2.6. Procedimento Proposta de Preços Eletronica (Anexo VI);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

3.3. Informamos que os itens foram divididos, uma vez que estão presentes os requisitos do artigo 48, Inciso III da Lei Complementar 123/2006.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

126

- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. **Para o credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
  - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME (Anexo V)**, acompanhado do **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O **representante legal e/ou o simples representante** deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação** que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no **início da sessão do Pregão**; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento **por outro devidamente credenciado**.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

127

### 6. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme **MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA** constante no ANEXO III próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

- b) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- c) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E DA LEI MUNICIPAL 3.632/2016;**

6.2. A **Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), **ATÉ AS 9:00 DO DIA SESSÃO 03/03/2022**;

6.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

128

Edital n.º /2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º /2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

129

7.2. A **proposta** para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal (com poderes), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de **validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **Declaração, no corpo da proposta**, com expressa referência de **submissão** da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados (**DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**);

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no **envelope “2” – “Documentos de Habilitação”**, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

130

- a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de **Declaração Unificada** no ANEXO III;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação posta nas alíneas *c* e *d* no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame junto ao credenciamento.

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** - cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as fazendas:
- I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **Alvará Municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA)**;

### 8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da aberta sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

### 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 131

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acordão 1847/2019 TCE/PR).

### 7.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

7.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

7.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

7.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO** possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

136

10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO III), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO II.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

133

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

134

estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

135

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.

10.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	33903090000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício
2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício
2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício
2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado será pago mensalmente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

### 14. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços deverão ser executados quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de referência (anexo I);

14.2. O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;

14.3. A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

137

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

### 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

### 18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

### 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

38

- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- 19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- 19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- 19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº \_\_\_/2022 - PMB.

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.
- 20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.
- 20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- 20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.
- 20.9. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

129

20.10. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

20.11. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.

### 21 – DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO PREVISTOS

21.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

21.2. A supressão de serviços ou produtos resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

21.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

21.3 O(s) serviço(s)/produto (s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

21.4. A aceitação do(s) serviço(s)/produto(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.

21.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s)/produto(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### 22 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### 23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

140

- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

24.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 25 - ARBITRAMENTO E FORO




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

141

25.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes, 04 de fevereiro de 2022.



**CLEBER BATISTA**  
Secretaria Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

142

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
4. LOTES E ITENS:

**LOTE ABERTO PARA TODAS EMPRESAS:**

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25077	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTEDO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	700		64,20	44.940,00
25079	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS GRANDES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTEDO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS	500		190,04	95.020,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

143  
*[Handwritten signature]*

COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.				
<b>TOTAL</b>				<b>139.960,00</b>

**LOTE EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI:**

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25078	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	360		88,42	31.831,20
	<b>TOTAL</b>				<b>31.831,20</b>

**TOTAL GERAL DOS LOTES: RS 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

A REALIZAÇÃO DESTA DESPESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OU SERVIÇOS.

OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS RELACIONADAS A MANUTENÇÃO, POIS AUMENTA A PRESERVAÇÃO DESSES BENS, RETARDANDO O DESGASTE DE ACESSÓRIOS, BORRACHAS, VIDROS E RETROVISORES, CARROCERIAS E PINTURA, BEM COMO, PROPORCIONA SALUBRIDADE E BEM ESTAR DOS PASSAGEIROS E MOTORISTAS QUE UTILIZAM ESSES VEÍCULOS. A CONSERVAÇÃO PERIÓDICA ADEQUADA CONTRIBUI PARA PRESERVAR O VALOR DO VEÍCULO, SENDO QUE A MELHOR PROTEÇÃO DO VEÍCULO CONTRA INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS NOCIVAS É A LAVAGEM FREQUENTE.

QUANTO MAIS TEMPO OS RESÍDUOS DE INSETOS, EXCREMENTOS DE AVES, RESINAS DAS ARVORES, POEIRAS DAS ESTRADAS RURAIS E INDUSTRIAIS, MANCHAS DE ASFALTOS, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS À MANCHAS DE ASFALTO, PARTÍCULAS DE FULIGEM E OUTROS SEDIMENTOS AGRESSIVOS PERMANECEREM ADERIDOS A SUPERFÍCIE DO VEÍCULO, MAIS PERSISTENTE SERÁ O SEU EFEITO DESTRUIDOR, POR EXEMPLO, EM TEMPERATURAS ELEVADAS DEVIDO A EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO CORROSIVO AUMENTA.

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, AFIM DE MANTER AS PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM O MÁXIMO DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA TANTO PARA OS OPERADORES, CONDUTORES E USUÁRIOS COMO PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

### 6. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:

- a) MAURO JOSÉ FERREIRA 01809905940 CNPJ: 40.969.148/0001-53
- b) OSMAR DIONÍSIO 60625775953 CNPJ: 24.382.8120001-07
- c) MECÂNICA E MOLAS BANDEIRANTES LTDA CNPJ: 12.464.958/0001-12
- d) MUNICÍPIO DE DE IGUATAMA
- e) MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
- f) MUNICÍPIO DE ANAHY
- g) NP BANCO DE PREÇOS
- h) Não foi encontrado o objeto licitado no site do compras governamentais

O custo máximo desta licitação é de R\$ 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	UND FORN.	QNT TOTAL	DESCRIPTIVO	BANCO DE PREÇOS	MECÂNICA E MOLAS BANDEIRANTES LTDA	MAURO JOSÉ PEREIRA	OSMAR DIONÍSIO	MUNICÍPIO DE IGUAQUA	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA	MUNICÍPIO DE ANAÍM	MÉDIA - VLR UNT	VALOR TOTAL
1	UND	700	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI (EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANTIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E	61,00	60,00	50,00	70,00		80,00		64,20	44.940,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.								
2	UND	500	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS GRANDES	170,21	225,00	200,00	175,00	180,00		190,04	95.020,00

146



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

(DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI (EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA- BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

			NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.										
03	UND	360	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE	83,11	95,00	100,00	100,00			64,00	88,42	31.831,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI (EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--





*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

		MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

130



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

151

## 7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui vários itens, e os mesmos deverão ser divididos em cotas para ME, EPP E MEI E DEMAIS deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação.

## 8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item unitário e total e por grupo.

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

## 9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	33903090000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício
2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício
2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

152

2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício
2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

## 11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O serviço deverá ser prestado em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A prestação dos serviços objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

**Prazo de entrega: Será em no máximo 2 (dois) dias úteis, mediante solicitação da secretaria requisitante e o serviço será prestado no estabelecimento comercial do contratado, bem como todo as despesas de locomoção dos veículos.**

O local e horário de entrega será indicado pela secretaria solicitante.

Horário de entrega: Conforme pedido da secretaria solicitante.

O serviço será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

153

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

Caso os serviços não sejam prestados na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos serviços prestados quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

Os serviços, em caso de recusa, deverá ser reapresentado imediatamente, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES

### 12.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 154

- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

## 14.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 155

- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

136

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 04 de fevereiro de 2022.

  
CLÉBER BATISTA  
Secretário  
Secretaria de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

157

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Papel timbrado da licitante)

Ao  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 09/2022-PMB  
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

#### LOTE ABERTO PARA TODAS EMPRESAS:

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25077	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTEDO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	700		64,20	44.940,00
25079	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS GRANDES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE	500		190,04	95.020,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 158

	PROVENIENTEDO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.			
<b>TOTAL</b>				<b>139.960,00</b>

## LOTE EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI:

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25078	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTEDO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	360		88,42	31.831,20
<b>TOTAL</b>					<b>31.831,20</b>

**TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

159

## 1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:			
R.G		C.P.F	

## 2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

## 3- Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

## 4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 160

Rg.  
CPF.

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

161

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº \_\_\_/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital,** que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

169

seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial \_\_/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

163

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº \_\_\_/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 09/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 09/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em \_\_\_/\_\_\_/2022.

#### LOTE 01 – PARA TODAS EMPRESAS

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

164

TOTAL DO LOTE				

## LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
TOTAL DO LOTE					

TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	33903090000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

185

2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício
2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício
2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício
2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

§1º - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - Os serviços só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

166

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 167

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108

sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva":** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

159

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo **CONTRATANTE**: O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

## §2º Pela **CONTRATADA**:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

170

b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° \_\_/2022- PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.  
CPF.

2.  
CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 172

## EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	33903090000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício
2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício
2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício
2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

173

2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

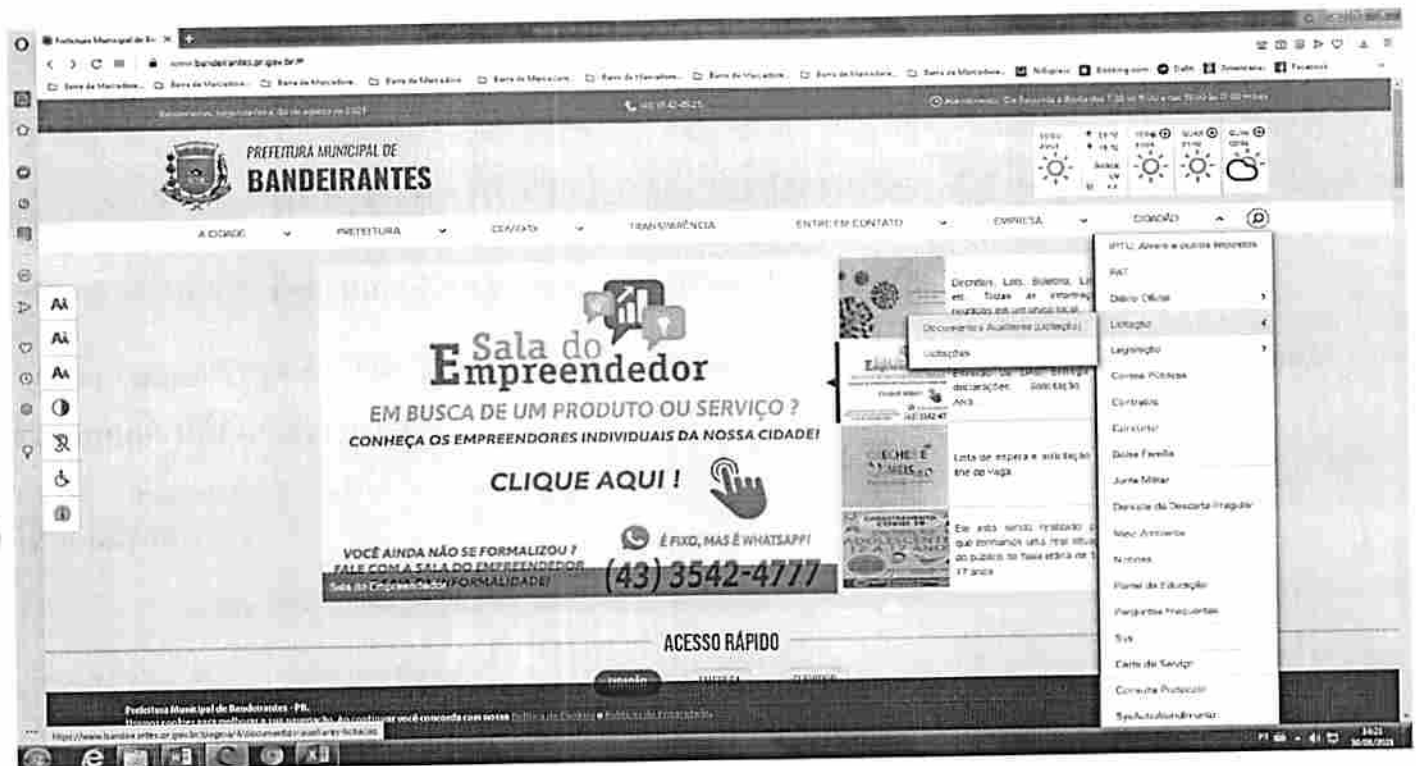
*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



### ANEXO VI

## PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:  
**Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS**
- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



- Clique em “CIDADÃO” entrar em (LICITAÇÕES), clicar no ícone (Documentos Auxiliares - Licitação) entrar em (ES-Proposta - Programa para Licitações) e (baixar):
- Salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ


176

- Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Estará junto ao edital no sitio eletrônico do município e deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os **ITEMs** e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( **OBS.** Se for **POR ITEM/LOTE** e tiver mais de um clicar em cima do respectivo **LOTE** e ele abra também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante e preencha os dados referente ao representante legal da empresa (a pessoa que virá participara da licitação), e por último quadro societário da empresa: cadastrar representante(s) legal(ais) (sócio(s) administradores) e demais membro(s) do quadro societário (sócios não administradores).

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores **COPIE** e salve essa proposta de preferência em **PEN-DRIVE** ou também pode ser em **CD**, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 177  
Ano 2022  
Página 12 de  
38

177

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 04 de Fevereiro de 2022.

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Aviso De Licitação**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 03 de março de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Bandeirantes, 04 de fevereiro de 2022

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

178

Voltar

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	67		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200304122040520123390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	171.791,20		
Data de Lançamento do Edital	04/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	03/03/2022	Data Registro	07/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	07/02/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	18,52
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

## Municipalidades

### Apucarana

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - N° 02/2022

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços do restaurante popular para fornecimento de refeições balanceadas e de qualidade com preços acessíveis, prioritariamente à população em situação de insegurança alimentar e nutricional por um período de 12 meses. **FICA SUSPENSO** o processo licitatório para readequação do edital podendo ser retomado posteriormente sendo publicado nos mesmos meio de comunicação Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone 3422 4000 Ramais 342 e 343 e mail: [licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br) Município de Apucarana, 04 de fevereiro de 2022.

10092/2022

### Araucária

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 60.506/2021 - PREGÃO N° 006/2022 - OBJETO:** Ampliação dos quantitativos de equipamentos telefônicos e licenças de softphones para utilização de sistema VOIP, prevendo também o serviço de instalação e configuração dos mesmos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 25/02/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 25/02/2022

O edital completo e possíveis alterações estarão disponíveis no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: 1489 (DLC) / 3614-1400 - Ramal: 1675 (Pregoeiro), e-mail: [osvaldo.martins@araucaria.pr.gov.br](mailto:osvaldo.martins@araucaria.pr.gov.br). REPUBLICADO com alterações solicitadas por meio do Processo Administrativo nº 11115/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento. Araucária, 04 de fevereiro de 2022.

OSVALDO CÉSAR MARTINS - PREGOIEIRO

10012/2022

### Assis Chateaubriand

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo: aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 04 de fevereiro de 2022.

Solange Aparecida Malagute Tavares  
Gerente de Compras e Licitações

9717/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de obras de pavimentação asfáltica, na Rua Castro Alves, localizada no Jardim Araçá, conforme Contrato de Repasse nº 915136/2021/MDR/CAIXA - firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, tudo conforme Projeto Arquitetônico, Cronograma

Físico Financeiro, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante do edital. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) ou pelo Fone: 44 3528 - 8419.

Assis Chateaubriand, 04 de fevereiro de 2022.  
Solange Aparecida Malagute Tavares  
Gerente de Compras e Licitações

9858/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2022 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo: aquisição de luminárias em led para a manutenção da iluminação pública nas ruas e avenidas da sede, patrimônio e distritos do Município de Assis Chateaubriand - PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 04 de fevereiro de 2022.  
Solange Aparecida Malagute Tavares  
Gerente de Compras e Licitações

9984/2022

### Bandeirantes

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 03 de março de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Bandeirantes, 04 de fevereiro de 2022

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

10017/2022

### Boa Nova Esperança do Iguaçu

#### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico N° 020/2022  
Processo N° 026/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados em radiografia, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min do dia 18/02/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/02/2022, 09h31min, até às 09h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/02/2022, com início às 10h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico N° 020/2022.

Site: [www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](http://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br) Fone: (46) 3537-1208 - Fax: (46) 3537 - 1158

OPERADORA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 04 de fevereiro de 2022.

RENATO GRASSI  
Pregoeiro  
GIVANILDO TRUMI  
Prefeito

9990/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 03 de março de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Bandeirantes/PR, 4 de fevereiro de 2022.

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Contratação de empresa para efetuar Pavimentação Polidétrica com Blocos Sextavados em treco rural - Estrada São Roque, celebrado entre Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Cafetal do Sul, Convênio nº 219/2019 SEAB: às 08:45 horas do dia 08 de Março de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Contratação de empresa para efetuar Recapeamento Asfáltico, celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Cafetal do Sul, com a intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Convênio nº 04/2022-SEIL: às 08:45 horas do dia 04 de Março de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Contratação de empresa para efetuar Pavimentação Asfáltica, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cafetal do Sul, Convênio nº 908791/2020: às 08:45 horas do dia 07 de Março de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Processo Administrativo nº 027/2022 - Processo Digital nº 1602/2022. Torna público que fará realizar, pela plataforma Licitações-E do Banco do Brasil às 09:00h do dia 21/02/2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote para a aquisição de Rolo Compactador Vibratório Auto Propelido para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB, conforme especificações e justificativas relacionadas no Anexo I deste Edital, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB. Recursos: Aquisição de rolo compactador; Livres.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2022 - Processo Digital nº 2050/2022. Torna público que fará realizar, pela plataforma Licitações-E do Banco do Brasil às 09:00h do dia 22/02/2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote para o Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações e justificativas relacionadas no Anexo I deste Edital: Secretaria Municipal de Administração - SEADM, Recursos: Livres; Saúde - REC. Vinculadas; Secretaria Educação - EX. COR; Bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde; Taxas-Exec. Poder de polícia; Bloco I - PSB; Proteção social especial de média e alta complexidade; FUNREBOM EX CORR; Gerência de trânsito; FUNDEB 30% - EX. Corrente; Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde/Custeio; Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Saúde.

Os editais completos e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, Tel. (44)3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no site <https://campomourao.atende.net>, ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., R\$ 1.909.775,00 Um Milhão, Novecentos e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais}. Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 24/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, s/ito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema/PR, 4 de fevereiro de 2022.  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital do Item 44, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 22/02/2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 7 de fevereiro de 2022.  
ANA COTERLI HANK  
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 4/2022

Objeto: 18.432,50 m³ de recape em CBUQ, no Centro. Sessão Pública: 11 de março de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.348.869,90. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 7 de fevereiro de 2022.  
CAETANO HORST KESSLER  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Município de CHOPINZINHO/PR Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Edital nº 14/2022. Data da Licitação: Dia 21 de FEVEREIRO de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS. Valor estimado: R\$ 1.090.000,00. Genero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 7 de fevereiro de 2022.  
EDSON LUIZ CENCI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna pública a republicação da licitação: Processo Nº. 016/2022 - Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural - Fundamento: nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha - PR. Credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas: até as 17h00min do dia 04/03/2022, na Prefeitura de Cidade Gaúcha; Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394. Aquisição do edital: Portal Transparência ([www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)) ou pessoalmente, na Prefeitura, no endereço citado acima. Outras informações. Departamento de Licitações/fone (44) 3675-4300 - ramal 4326

Em 7 de fevereiro de 2022.  
MARCIA ROSANA WINTER

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 103/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de portões seccionados em atendimento a solicitação do Corpo de Bombeiros do Município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.639/0001-68, vencedora do Item 01, com valor total de R\$ 72.484,66 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 015/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de janeiro de 2022.  
NASSIB KASSEM HAMMADAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Caixas Térmicas, Gelos Rígidos, Luvas de Segurança, Testes Rápidos para Covid-19, Colorímetro, Fluorímetro, Turbidímetro, Decibelímetro e Reagentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12 vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 80.938,59 (oitenta mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos); Os lotes 02, 03 e 04 resultaram fracassados/desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 017/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de fevereiro de 2022.  
NASSIB KASSEM HAMMADAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Processo Adm. nº. 13/2022 / Prot. nº 62027/2021  
Tipo: Menor Preço por Item  
OBJETO: "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 08/02/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/02/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Fevereiro de 2022.  
MAYSA WOLFF SOUZA  
Pregoeira



181

Protocolo:

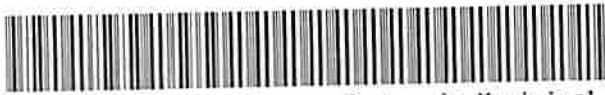
1080/2022



Tipo:  
EDITAL 09/2022 - PMB - PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:  
03/03/2022 - 08:04:18

Informações do Requerente:  
Nome: OSMAR DIONISIO ;  
CPF/CNPJ: 24.382.812/0001-07;  
Contato: (43) 9685-4680;



1080:03.03.2022. Sistema Protocolo Municipal



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



182

## Identificação

### Nome Empresarial

OSMAR DIONISIO 60625775953

### Nome do Empresário

OSMAR DIONISIO

### Nome Fantasia

LAVA CAR DO PAI JOAO

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

49354266

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

606.257.759-53

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/03/2016

## Número de Registro

### CNPJ

24.382.812/0001-07

## Endereço Comercial

### CEP

86360-000

### Bairro

VILA MARIA

### Logradouro

RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA

### Município

BANDEIRANTES

### Número

60

### UF

PR

### Complemento

LOJA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

15/03/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME36733389

### Número do Identificador

24382812000107

### Data de Emissão

02/03/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

OSNAR DIONISIO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
4935426-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
606.257.759-53 19/02/1968

FILIAÇÃO  
ALCEBIADES DIONISIO  
NAIR DIAS DIONISIO

PERMISSÃO ACE CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
00421801791

VALIDADE  
09/02/2023

1ª HABILITAÇÃO  
11/08/1988

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1595549203

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO  
09/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

68704430719  
PR914056403

PROIBIDO PLASTIFICAR

1595549203

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

184

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.382.812/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016	
NOME EMPRESARIAL OSMAR DIONISIO 60625775953			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA CAR DO PAI JOAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO osmarband2016@gmail.com		TELEFONE (43) 9685-4680	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 10:12:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº 09/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa OSMAR DIONISIO 60625775953, CNPJ nº 24.382.812/0001-07, com sede na Rua Juversino de Assis Teixeira, 60, Vila Maria, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa OSMAR DIONISIO 60625775953, CNPJ nº 24.382.812/0001-07, com sede na Rua Juversino de Assis Teixeira, 60, Vila Maria, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital,** que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos

**Osmar Dionisio 60625775953**  
**RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 – VILA MARIA**  
**BANDEIRANTES – PARANÁ**  
**FONE: 43 – 99685 4680**

**CNPJ – 24.382.812/0001-07**

**I.E. – ISENTO**

materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 09/2022PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 02 de março de 2022



Nome: Osmar Dionisio

Rg. 4.935.426-6 SSP-PR

CPF. 606.257.759-53

Cargo: Administrador

**24.382.812/0001-07**

**OSMAR DIONÍSIO**  
**60625775953**

**RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 - VILA MARIA**  
**CEP 86.380-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ**

186  






Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

187

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OSMAR DIONISIO 60625775953			Protocolo: PRC2210386989
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804086480	CNPJ 24.382.812/0001-07	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/03/2016	Início de Atividade 15/03/2016
Endereço Completo Rua JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, Nº 60. LOJA, VILA MARIA-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro independente.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 12/04/2019	Número ME36733389	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: OSMAR DIONISIO		CPF: 606.257.759-53	
Identidade: 49354266		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 07:55:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XBUTRH1T.



PRC2210386989



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Data da consulta: 02/03/2022 07:18:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.382.812/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OSMAR DIONISIO 60625775953**

Situação Atual

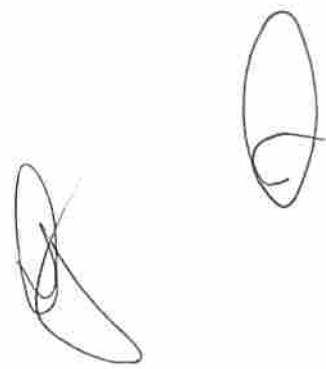
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/03/2016**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 15/03/2016**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



189

Edital nº 09/2022-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO  
Proponente: Osmar Dionisio 60625775953  
Endereço: Rua Juversino A Teixeira, 60  
Fone/Faz: (43) 99685 4680  
CNPJ: 24.382.812/0001-07

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

X



190

**Osmar Dionisio 60625775953**  
**RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 – VILA MARIA**  
**BANDEIRANTES – PARANÁ**  
**FONE: 43 – 99685 4680**

CNPJ – 24.382.812/0001-07

I.E. – ISENTO

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 09/2022-PMB  
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

**LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS**

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25077	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTE DO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANTIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	700	Osmar	64,20	44.940,00
25079	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS GRANDES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE	500	Osmar	190,04	95.020,00

**Osmar Dionisio 60625775953**  
**RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 – VILA MARIA**  
**BANDEIRANTES – PARANÁ**  
**FONE: 43 – 99685 4680**

191

**CNPJ – 24.382.812/0001-07**

**I.E. – ISENTO**

	PROVENIENTEDO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.				
<b>TOTAL</b>					<b>139.960,00</b>

**LOTE 02: EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI:**

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25078	LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES (DEVERÁ ABRANGER A REMOÇÃO DA SUJEIRA INTERNA E EXTERNA EXISTENTE NO VEÍCULO DA SEGUINTE FORMA: PARTE EXTERNA: REMOÇÃO MANUAL DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE PROVENIENTEDO ASFALTO E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, COMO LATARIA, BAÚ E PARTES EXPOSTAS DO CHASSI ( EIXOS, DIFERENCIAL E EIXO CANDIN, NO CASO DE VEÍCULOS DE CARGA), PNEUS, RODAS JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS O INTERIOR DO PARA-LAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO: SECAGEM MANUAL OU MEDIANTE USO DE EQUIPAMENTO; APLICAÇÃO DE SILICONE NOS PNEUS E PEÇAS VINÍLICAS, PLÁSTICAS OU EMBORRACHADAS. PARTE INTERNA:ASPIRAÇÃO DO PÓ DE TODO O INTERIOR, INCLUSIVE DOS BANCOS, DO PORTA-MALAS OU DO COMPARTIMENTO DE CARGA, LIMPEZA DOS VIDROS, VOLANTE, PAINEL E PARTE INTERNA DAS PORTAS; LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA E DOS CINZEIROS REMOVÍVEIS E DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	360	<i>Osmar</i>	88,42	31.831,20
<b>TOTAL</b>					<b>31.831,20</b>

**Osmar Dionisio 60625775953**  
**RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 – VILA MARIA**  
**BANDEIRANTES – PARANÁ**  
**FONE: 43 – 99685 4680**

**CNPJ – 24.382.812/0001-07**

**I.E. – ISENTO**

**TOTAL GERAL DOS LOTES: RS 171.791,20 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**PRAZO DA PROPOSTA : 60 DIAS**

Bandeirantes, 02 de março de 2022.-



Osmar Dionisio  
RG. nº 4.935.426-6 SSP-PR  
CPF nº 606.257.759-53  
Administrador

**24.382.812/0001-07**

**OSMAR DIONÍSIO**  
**60625775953**

**RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 - VILA MARIA**  
**CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ**

192



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.382.812/0001-07 Fornecedor : OSMAR DIONISIO 60625775953

E-mail:

Endereço : Rua Juversino de Assis Teixeira 60 loja - Vila Maria - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone:

Fax:

Celular: 996854680

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: OSMAR DIONISIO

CPF: 606.257.759-53

RG:

Endereço representante: RUA FREI RAFAEL PRONER 1457 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - -/

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	700,00	UN	64,20	OSMAR DIONISIO	64,20	44.940,00
002	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS.	500,00	UN	190,04	OSMAR DIONISIO	190,04	95.020,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>139.960,00</b>

Lote : 002 Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO VAN, MICRO ONIBUS, AMBULANCIA, CAMINHONETE, KOMBI, E OUTROS	360,00	UN	88,42	OSMAR DIONISIO	88,42	31.831,20
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>31.831,20</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							<b>171.791,20</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



OSMAR DIONISIO 60625775953

CNPJ: 24.382.812/0001-07

**Osmar Dionisio 60625775953**  
RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 – VILA MARIA  
BANDEIRANTES – PARANÁ  
FONE: 43 – 99685 4680

CNPJ – 24.382.812/0001-07

I.E. – ISENTO


DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** o na modalidade Pregão Presencial edital nº 09/2022, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 02 de março de 2022.-



Osmar Dionisio

RG. nº 4.935.426-6 SSP-PR

CPF nº 606.257.759-53

Administrador

24.382.812/0001-07

OSMAR DIONÍSIO

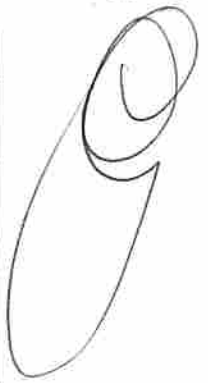
60625775953

RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 - VILA MARIA  
CEP 83000-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



185

Edital nº 09/2022-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 02 - HABILITAÇÃO  
Proponente: Osmar Dionisio 60625775953  
Endereço: Rua Juversino A Teixeira, 60  
Fone/Faz: (43) 99685 4680  
CNPJ: 24.382.812/0001-07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.382.812/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**OSMAR DIONISIO 60625775953**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAVA CAR DO PAI JOAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
--	---------------------	----------------------------

CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>osmarband2016@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(43) 9685-4680</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 10:12:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.047.002/0001-02  
**Razão Social:** ALAN ROQUE DA ROSA ME  
**Endereço:** EDELINA MENEGHEL RANDO 1685 / CENRO / BANDEIRANTES / PR /  
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2022 a 30/03/2022

**Certificação Número:** 2022030101470237999169

Informação obtida em 02/03/2022 10:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR DIONISIO 60625775953 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.382.812/0001-07  
Certidão nº: 7038365/2022  
Expedição: 02/03/2022, às 10:20:31  
Validade: 29/08/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR DIONISIO 60625775953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.382.812/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 387 / 2022**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 228817 OSMAR DIONISIO

CPF/CNPJ: 24.382.812/0001-07

Endereço: RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA

Bairro: VILA MARIA

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 1060

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:24:25 de 02/03/2022

Válida até 01/04/2022

Código de verificação: NRML-BKNK

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 87 / 2022**

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: 32962                      Situação Cadastral: **NORMAL**                      Data de Abertura: 04/04/2016  
Nome ou Razão Social: 228817    **OSMAR DIONISIO**  
CPF/CNPJ: 24.382.812/0001-07  
Nome Fantasia: LAVA CAR DO PAI JOAO  
Endereço: RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA 1060  
Bairro: VILA MARIA                      Município: BANDEIRANTES                      PR  
Classificação: Prestação de Serviço  
Área de Utilização (m²): 0,00  
Atividade Econômica: 80 ISENTO

CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 10:33:06 de 02/03/2022

**Válida até 01/04/2022**

Código de verificação: OFUG-HHHL

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 136 / 2022**  
**Cadastro Mobiliário**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **32962** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **04/04/2016**  
Nome ou Razão Social: **228817 OSMAR DIONISIO**  
CPF/CNPJ: **24.382.812/0001-07**  
Nome Fantasia: **LAVA CAR DO PAI JOAO**  
Endereço: **RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA 1060**  
Bairro: **VILA MARIA** Município: **BANDEIRANTES** PR  
Classificação: **Prestação de Serviço**  
Área de Utilização (m²): **0,00**  
Atividade Econômica: **80 ISENTO**  
CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 10:25:33 de 02/03/2022

**Válida até 01/04/2022**

Código de verificação: **FPSK-UVSQ**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

202

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026235266-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.382.812/0001-07

Nome: OSMAR DIONISIO 60625775953

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

203

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OSMAR DIONISIO 60625775953**  
CNPJ: **24.382.812/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:30:26 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **4EA1.1CB2.2806.56BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Handwritten signature]*

**DIVISÃO DA RECEITA**

Exercício  
2021

**ALVARÁ DE  
LICENÇA**

Nº de  
Inscrição  
32962

Nº do  
Alvará  
5752

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social: OSMAR DIONÍSIO</b>	
<b>CNPJ/CPF: 24.382.812/0001-07</b>	
<b>Endereço: Rua Juversino de Assis Teixeira</b>	<b>Nº 1.060</b>
<b>Bairro: Vila Maria</b>	
<b>Atividade: Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.</b>	

Este documento tem validade até 15/04/2022, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 15 de Março de 2021.

*J. Ramalho*  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



*[Handwritten signature]*  
José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 03/03/2022  
ASSINATURA *[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR  
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos  
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado  
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 335/2022

**Certifico** a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **OSMAR DIONISIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.382.812/0001-07, com sede na Rua Juversino de Assis Teixeira n.º 60, Vila Maria, nesta cidade e comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná-XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Observações:** 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) dois dia(s) do mês de março do ano dois mil e vinte e dois (02-03-2022).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

*Silvio André de Souza*  
Titular Designado

*Leandro André Miotto*  
Funcionário Juramentado

**LEANDRO ANDRÉ MIOTTO**  
Escrevente Juramentado  
Port. 17/2019



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

205





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO


CNPJ 75.624.478/0001-91

206

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa OSMAR DIONISIO, com sede na Rua Jeversino de Assis Teixeira, nº 60, Vila Maria, CEP 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.382.812/0001-07, forneceu, **serviço de lavagem de veículos**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2022.



Reginaldo Correia Neves  
Seção de Material e Patrimônio



**Osmar Dionisio 60625775953**  
RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 – VILA MARIA  
BANDEIRANTES – PARANÁ  
FONE: 43 – 99685 4680

CNPJ – 24.382.812/0001-07

I.E. – ISENTO

207

### DECLARAÇÃO

O representante legal da empresa OSMAR DIONISIO 60625775953, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 09/2022 instaurado pela PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR., declara para os fins de direito que a referida empresa mantém conta corrente com os seguintes dados:

Banco : 748 – Cooperativa Sicredi  
Agência: 0717 – Bandeirantes – Pr.  
C/POUP : 00033471-4  
Data de Abertura:- 07/2017  
Correntista: Osmar Dionisio

Bandeirantes, 02 de março de 2022.-

Osmar Dionisio  
RG. nº 4.935.426-6 SSP-PR  
CPF nº 606.257.759-53  
Empresário

**24.382.812/0001-07**  
**OSMAR DIONÍSIO**  
**60625775953**  
RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 - VILA MARIA  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 09/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa OSMAR DIONISIO 60625775953, CNPJ nº 24.382.812/0001-07, com sede na Rua Juversino de Assis Teixeira, 60, Vila Maria, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Pelo presente instrumento, a empresa OSMAR DIONISIO 60625775953, CNPJ nº 24.382.812/0001-07, com sede na Rua Juversino de Assis Teixeira, 60, Vila Maria, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital,** que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos



**Osmar Dionisio 60625775953**  
**RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 – VILA MARIA**  
**BANDEIRANTES – PARANÁ**  
**FONE: 43 – 99685 4680**

**CNPJ – 24.382.812/0001-07**

**I.E. – ISENTO**

materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 09/2022PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

6) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpra plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 02 de março de 2022



Nome: Osmar Dionisio

Rg. 4.935.426-6 SSP-PR

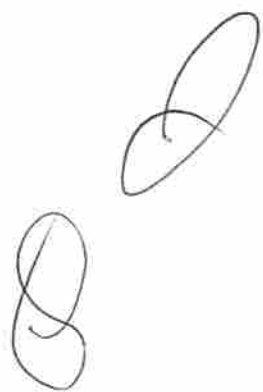
CPF. 606.257.759-53

Cargo: Administrador

**24.382.812/0001-07**  
**OSMAR DIONÍSIO**  
**60625775953**

**RUA JUVERSINO DE ASSIS TEIXEIRA, 60 - VILA MARIA**  
**CÉP 81200-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ**

209





Município de Bandeirantes - 2022  
Relação de Participantes  
Pregão 9/2022

210

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
554890782-1	24.382.812/0001-07	OSMAR DIONISIO 60625775953	Classificado
Qtde de fornecedores : 001			

Qtde total de fornecedores : 001



Município de Bandeirantes - 2022  
Mapa da Licitação  
Pregão 9/2022

Página 1

Data abertura: 03/03/2022

Data julgamento: 03/03/2022

Data homologação:

CNPJ: 24.382.812/0001-07

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	UN	700,00	60,00 *	OSMAR DIONISIO
002 LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO	UN	500,00	180,00 *	OSMAR DIONISIO
CAMINHONES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS				
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI</b>				
001 LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO	UN	360,00	80,00 *	OSMAR DIONISIO
VAN, MICRO ONIBUS, AMBULANCIA, CAMINHONETE, KOMBIE, OUTROS				
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>160.800,00</b>	

CNPJ: 24.382.812/0001-07 - OSMAR DIONISIO 60625775953

Emittido por: MARCOS DE MORAES na versão: 5.028.w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

03/03/2022 09:27:38



# Município de Bandeirantes - 2022

Classificação por item

Pregão 9/2022

212

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 25077 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES</b>				
554890782-1 OSMAR DIONISIO 60625775953	24.382.812/0001-07	Classificado	OSMAR DIONISIO	60,00
<b>Item 002: 25079 LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO</b>				
CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS				
554890782-1 OSMAR DIONISIO 60625775953	24.382.812/0001-07	Classificado	OSMAR DIONISIO	180,00
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI</b>				
<b>Item 001: 25078 LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO</b>				
VAN, MICRO ONIBUS, AMBULANCIA, CAMINHONETE, KOMBIE OUTROS				
554890782-1 OSMAR DIONISIO 60625775953	24.382.812/0001-07	Classificado	OSMAR DIONISIO	80,00
Qtd. itens desertos : 000				
Qtd. itens frustrados : 000				



# Município de Bandeirantes - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 9/2022

213

*(Handwritten signature)*

Produto	Status
<b>Fornecedor:</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>Lote 001 - Lote 001</b>	
<b>Item 001: 25077 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
554890782- OSMAR DIONISIO 60625775953	60,00
24.382.812/0001-07 Classificado OSMAR DIONISIO	
<b>Item 002: 25079 LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
554890782- OSMAR DIONISIO 60625775953	180,00
24.382.812/0001-07 Classificado OSMAR DIONISIO	
CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS	
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI</b>	
<b>Item 001: 25078 LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
554890782- OSMAR DIONISIO 60625775953	80,00
24.382.812/0001-07 Classificado OSMAR DIONISIO	
VAN, MICRO ONIBUS, AMBULANCIA, CAMINHONETE, KOMBIE, OUTROS	

Qtda. itens vencedores: 000  
Qtda. itens frustrados: 000  
Qtda. itens desertos: 000  
Qtda. itens não acurados: 000  
Qtda. itens empatados: 000  
Qtda. itens empatados ME: 000





# Município de Bandeirantes - 2022

Vencedores por lote/item

Pregão 9/2022

214

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
Fornecedor: 554890782-1 OSMAR DIONISIO 60625775953 CNPJ: 24.382.812/0001-07 Itens vencidos: 3		
Item 001 25077 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	OSMAR DIONISIO	60,00
Item 002 25079 - LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS	OSMAR DIONISIO	180,00
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI</b>		
Fornecedor: 554890782-1 OSMAR DIONISIO 60625775953 CNPJ: 24.382.812/0001-07 Itens vencidos: 3		
Item 001 25078 - LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO VAN, MICRO ONIBUS, AMBULANCIA, CAMINHONETE, KOMBI E OUTROS	OSMAR DIONISIO	80,00



# Município de Bandeirantes - 2022

## Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 554890782-1 OSMAR DIONISIO 60625775953		CNPJ: 24.382.812/0001-07	Telefone:	Status: Classificado					160.800,00	
Representante: 32476-1 OSMAR DIONISIO										
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									132.000,00	
001	25077 LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	UN	700,00	Classificado	OSMAR DIONISIO		60,00	42.000,00	*	
002	25079 LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS	UN	500,00	Classificado	OSMAR DIONISIO		180,00	90.000,00	*	
<b>Lote 002 - Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI</b>									28.800,00	
001	25078 LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO VAN, MICRO ONIBUS, AMBULANCIA, CAMINHONETE, KOMBIE, OUTROS	UN	360,00	Classificado	OSMAR DIONISIO		80,00	28.800,00	*	
<b>VALOR TOTAL :</b>								160.800,00		



Município de Bandeirantes - 2022  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 9/2022

216

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Vencedor
0001	0001	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES		700,00		
	Fornecedor	554890782 OSMAR DIONISIO 60625775953	OSMAR DIONISIO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	64,20				
	1	60,00				
0001	0002	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS		500,00		
	Fornecedor	554890782 OSMAR DIONISIO 60625775953	OSMAR DIONISIO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	190,04				
	1	180,00				
0002	0001	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO VAN, MICRO ONIBUS, AMBULANCIA, CAMINHONETE, KOMBIE, OUTROS		360,00		
	Fornecedor	554890782 OSMAR DIONISIO 60625775953	OSMAR DIONISIO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	88,42				
	1	80,00				

JOYCE FERREIRA PARPÍNELLI  
Pregoeira

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeira

OSMAR DIONISIO 60625775953  
OSMAR DIONISIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

217

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 9/2022 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 03 dias do mês de março do ano 2022, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 04/01/2022, através do decreto nº 14856/2022, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, JOYCE FERREIRA PARPINELLI, MARCOS DE MORAES, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Vice Prefeito em Exercício o Sr. Nilton de Sordi Junior no processo administrativo datado em 10/01/2022. O pregoeiro atestou o comparecimento somente da seguinte empresa proponente: OSMAR DIONISIO 60625775953. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento do representante da proponente, o Sr. OSMAR DIONISIO e o mesmo estava em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura da proposta. Dando sequência ao certame foi aberta a proposta, conferida e rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente. Na sequência, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens.

OSMAR DIONISIO 60625775953								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES	OSMAR DIONISIO		UN	700,00	60,00	42.000,00
1	2	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE PESADO CAMINHÕES, ONIBUS, MAQUINARIO AGRICOLAS.	OSMAR DIONISIO		UN	500,00	180,00	90.000,00
2	1	LAVAGEM DE VEICULOS PORTE MEDIO VAN, MICRO ONIBUS ,AMBULANCIA,CAMINHO NETE,KOMBI,E OUTROS	OSMAR DIONISIO		UN	360,00	80,00	28.800,00
TOTAL								160.800,00


Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 160.800,00(Cento e Sessenta Mil e Oitocentos Reais). Foi apurado o vencedor dos itens e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelo representante da proponente. Logo após o pregoeiro firmou a empresa OSMAR DIONISIO 60625775953 como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epígrafe. Tendo em vista que estava presente a esta sessão o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO**

- 2 -

preposto da proponente, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.

  
Cibele G. Fontolan da Silva  
Pregoeira

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Equipe de Apoio

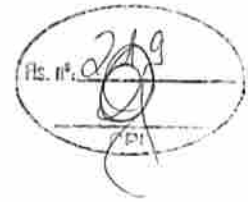
  
Marcos de Moraes  
Equipe de Apoio

  
OSMAR DIONISIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 09/2022- PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por Item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	OSMAR DIONISIO	UND	700	60,00	42.000,00
1	2	LAVAGEM DE VEÍCULOS PORTE PESADO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS	OSMAR DIONISIO	UND	500	180,00	90.000,00
1	3	LAVAGEM DE VEÍCULOS PORTE MÉDIO VAN, MICRO ÔNIBUS, AMBULÂNCIA, CAMINHONETE, KOMBI, E OUTROS	OSMAR DIONISIO	UND	360	80,00	28.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>160.800,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMB É DE R\$ **160.800,00** (Cento e sessenta mil e oitocentos reais).

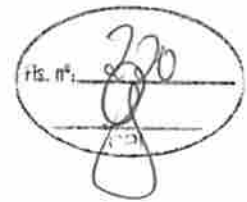
Bandeirantes-PR, 09 de março de 2022

  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO N.º. 52/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo n.º. 67/2022. Pregão Presencial n.º. 09/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA.

## I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no exercício de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 09/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

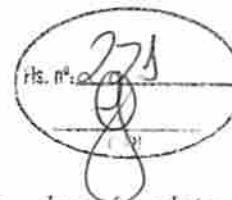
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



*competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

*No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).*

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não houve impugnação ao edital, nem tão pouco foi apresentado qualquer recurso do resultado do pregão e sua adjudicação.

### III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame adjudicado e homologado com o registro do preço em favor das empresas classificadas.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Ressalta-se, também, a necessidade de análise da documentação de habilitação previamente vista, porem de conferencia necessária, a fim de ressaltar sempre o interesse público em contratar com Empresas saudáveis do ponto de vista legal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

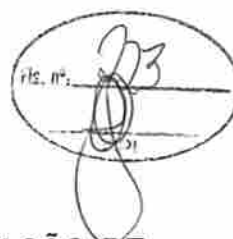
É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 09 de março de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.

# TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 09/2022 – PMB



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

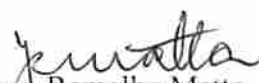
OSMAR DIONISIO 60625775953

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	OSMAR DIONISIO	UND	700	60,00	42.000,00
1	2	LAVAGEM DE VEÍCULOS PORTE PESADO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS	OSMAR DIONISIO	UND	500	180,00	90.000,00
1	3	LAVAGEM DE VEÍCULOS PORTE MÉDIO VAN, MICRO ÔNIBUS, AMBULÂNCIA, CAMINHONETE, KOMBI, E OUTROS	OSMAR DIONISIO	UND	360	80,00	28.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>160.800,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMB é de **RS 160.800,00** (Cento e sessenta mil e oitocentos reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 10 de março de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Homologação

### TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 09/2022 – PMB



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

OSMAR DIONISIO 60625775953

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	OSMAR DIONISIO	UND	700	60,00	42.000,00
1	2	LAVAGEM DE VEÍCULOS PORTE PESADO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS.	OSMAR DIONISIO	UND	500	180,00	90.000,00
1	3	LAVAGEM DE VEÍCULOS PORTE MÉDIO VAN, MICRO ÔNIBUS, AMBULÂNCIA, CAMINHONETE, KOMBI, E OUTROS	OSMAR DIONISIO	UND	360	80,00	28.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>160.800,00</b>

**VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMB é de R\$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais).**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 10 de março de 2022

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N.º84/2022- PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º067/2022 - PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022 - PMB**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, n.º 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **OSMAR DIONISIO 60625775953**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 24.382.812/0001-07, com sede a Rua Juversino De Assis Teixeira, n.º60, Vila Maria, CEP: 86.360-000 – Município de Bandeirantes Estado do Paraná, devidamente representado pelo Sócio Administrador o Sr. Osmar Dionísio, portador da Cédula de Identidade RG n.º4.935.426-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o n.º606.257.759-53, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n.º 09/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§1º O presente instrumento tem como por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 09/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 10/03/2022.

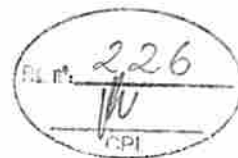
#### **OSMAR DIONISIO 60625775953**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LAVAGEM COMPETA DE VEÍCULOS LEVES	OSMAR DIONISIO	UND	700	60,00	42.000,00
1	2	LAVAGENS DE VEÍCULOS PORTE PESADO: CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS	OSMAR DIONISIO	UND	500	180,00	90.000,00
1	3	LAVAGEM DE VEÍCULOS PORTE MÉDIO VAN. MICRO ÔNIBUS, AMBULÂNCIA, CAMINHONETE. KOMBI. E OUTROS	OSMAR DIONISIO	UND	360	80,00	28.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>160.800,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **RS160.800,00** (cento e sessenta mil e oitocentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	33903090000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício
2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício
2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício
2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício
2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - Os serviços serão recebidos recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - Os serviços só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-PR, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

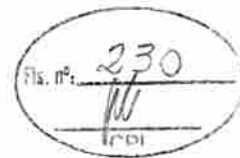
§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### §2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º09/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

OSMAR DIONISIO 60625775953  
OSMAR DIONÍSIO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Cibele Gusmão Pontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº: 233  
11/11

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2022- PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** OSMAR DIONISIO 60625775953

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:** R\$160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	33903090000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício
2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício
2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício
2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício
2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício

*J*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2022.

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
OSMAR DIONÍSIO 60625775953  
OSMAR DIONÍSIO  
SÓCIO ADMINISTRADOR



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: OSMAR DIONISIO 60625775953

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E GRANDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0310	003.04.122.0405.2012	000	3390390000	Do Exercício
2022	0340	003.04.122.0405.2012	511	3390390000	Do Exercício
2022	0430	003.06.181.0411.2014	515	3390390000	Do Exercício
2022	0560	005.04.122.0413.2015	000	3390390000	Do Exercício
2022	0570	005.04.122.0413.2015	511	3390390000	Do Exercício
2022	0620	005.04.153.0410.2016	000	3390390000	Do Exercício
2022	0990	002.12.361.1219.6032	103	3390390000	Do Exercício
2022	1260	002.12.361.1242.6033	104	3390390000	Do Exercício
2022	3750	001.10.122.1003.6069	303	3390390000	Do Exercício
2022	4090	002.10.301.1097.6057	311	3390390000	Do Exercício
2022	4630	006.10.301.1001.6083	303	3390390000	Do Exercício
2022	3140	001.08.244.0801.2056	000	3390390000	Do Exercício
2022	2320	001.15.122.0419.5038	000	3390390000	Do Exercício
2022	2540	003.15.452.0425.2044	000	3390390000	Do Exercício
2022	1960	001.18.542.1800.2034	000	3390390000	Do Exercício
2022	2080	001.20.608.2001.2035	000	3390390000	Do Exercício
2022	2190	001.20.608.2014.2037	000	3390390000	Do Exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

OSMAR DIONISIO 60625775953  
OSMAR DIONÍSIO  
SÓCIO ADMINISTRADOR